



LEI MUNICIPAL 927/2013 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2014 e dá outras providências.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de **SUL BRASIL**, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de **SUL BRASIL**, para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III – a estrutura dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - e as disposições gerais.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2014 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I – Demonstrativo de Metas Anuais;
- II – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2013;
- III – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VIII – Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
- IX – Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;
- X – Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;
- XI – Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
- XII – Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;
- XIII – Prioridades e Metas para 2014;
- XIV – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XV – Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público;





III – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo XIII, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
 - II – ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
 - III – atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
 - IV – projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
 - V – operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
 - VI – unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
 - VII – receita ordinária**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
 - VIII – execução física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
 - IX – execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
 - X – execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
- § 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.
- § 2º - A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único - O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.



Estado de Santa Catarina
Município de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

MUNICIPAL PÚBLICO MUNICÍPIO

Data: 21/10/13 03:11:13


Servidor

7º - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta STN/COG nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta STN/COG nº 02, de 13 de julho de 2012 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5º, II da LRF);

XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF);

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5º da CF);

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2014. (Art. 5º, III);

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2014. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº





alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Art. 8º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

Art. 9º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

V - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - Os Orçamentos para o exercício de 2014 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (ART. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação das transferências constitucionais, observando especialmente o comportamento de 2012 (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

Art. 13 - Se a receita estimada para 2014, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.



Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF).

- I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo VII, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo XIV desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2012.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17 - Os orçamentos para o exercício de 2014 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, com valor de até 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (ART. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV. (Art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (ART. 8º, 9º e 13 da LRF).



Estado de Santa Catarina
Município de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

Data: 23.10.13 = 03.11.13
Servidor

Art. 20 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 3º - Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 21 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2014, constantes do Anexo VI desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).

Art. 22 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (ART. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal à Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

Parágrafo Único. Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012 e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (ART. 16, § 3º da LRF).

Art. 25 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (ART. 45 da LRF).



Estado de Santa Catarina
Município de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

Data:

23/10/13 04:11:3

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados no Anexo XV desta Lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 26 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF).

Art. 27 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 28 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF).

Art. 29 - Durante a execução orçamentária de 2014, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)

Art. 30 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados por meio de das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 31 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2014, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF).

Art. 32 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas



liquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF)

Art. 34 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 14 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF)

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2014 ou em créditos adicionais.

Art. 37 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

Art. 38 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF).

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de SUL BRASIL, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

CNPJ: 95.990.107/0001-30

MUNICIPAL PÚBLICO MUNICIPAL
Data:

23/10/13 a 03/11/13

Servidor

beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (ART. 14 da LRF)

Art. 41 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF)

Art. 42 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2013.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.
§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2013 para o exercício de 2014.

Art. 44 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.


Art. 45 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2014.

Art. 47 - O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 48 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 2013


Prefeito Municipal
EDER IVAN MARMITT

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado em 23 de Outubro de 2013.


JOÃO PAULO GUBERT

Chefe de Gabinete

Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Fone / Fax: (0⁵¹ 49) 3367-0030 / 3367-0040
89855-000 - Sul Brasil - Santa Catarina
Email: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br
www.sulbrasil.sc.gov.br

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	10.845.312,00	DESPESAS CORRENTES	9.623.242,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	436.290,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.633.109,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.990.133,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.805,00	DESPESAS DE CAPITAL	9.594.070,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.100,00	INVESTIMENTOS	9.554.070,00
RECEITA DE SERVIÇOS	278.850,00	INVERSOES FINANCEIRAS	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.978.627,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.640,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
Deficit	8.377.000,00		
Total	19.222.312,00	Total	19.222.312,00
		Deficit do orçamento corrente	8.377.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.377.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	57.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.600.000,00		
Total	8.377.000,00	Total	8.377.000,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	10.845.312,00	56,42 %	DESPESAS CORRENTES	9.623.242,00	50,06 %
RECEITAS DE CAPITAL	8.377.000,00	43,58 %	DESPESAS DE CAPITAL	9.594.070,00	49,91 %
			RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,03 %

Total

19.222.312,00 100,00 % Total

19.222.312,00 100,00 %

EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal

JOÃO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento

PAULO CESAR HUBNER
 Contador CRC/SC 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Solução Alterado em 01/01/2014 (3)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2010	2011	2012			2013	2014
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL								
4.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS	7.545.967,67	8.379.536,14	10.265.953,49	16.015.620,00	17.959.611,00	13.282.450,00	13.286.500,00
4.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.085.140,12	7.698.014,30	7.233.283,54	9.620.857,42	10.232.611,00	10.752.450,00	11.363.700,00
4.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	199.420,89	269.779,74	271.142,80	424.325,82	434.720,00	450.750,00	467.220,00
4.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	185.064,17	258.869,63	248.519,39	331.000,00	337.000,00	347.500,00	359.400,00
4.1.1.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	143.965,76	191.238,23	184.673,89	231.000,00	232.000,00	237.500,00	244.400,00
4.1.1.2.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	32.536,68	38.857,53	40.206,48	50.000,00	52.500,00	55.000,00	58.000,00
4.1.1.2.02.00.00.00	Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.500,00	-11.000,00	-11.600,00
9.1.1.3.02.00.00.00	IPTU - Ordinário	19.521,79	23.314,24	24.123,77	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - Educação	8.133,08	9.714,21	10.051,98	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.02.02.00.00	IPTU - Saúde	4.880,91	5.829,08	5.031,03	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.02.03.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	80.443,47	109.803,66	112.665,93	141.000,00	148.000,00	149.500,00	152.000,00
4.1.1.2.04.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	78.194,88	108.143,29	112.161,39	140.000,00	147.000,00	148.000,00	150.000,00
4.1.1.2.04.31.01.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Ordinário	46.918,61	64.885,74	67.296,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.04.31.01.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educação	19.549,06	27.036,05	28.040,45	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.04.31.02.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	11.729,21	16.824,19	16.824,19	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.04.31.03.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	2.248,59	1.460,37	504,54	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
4.1.1.2.04.34.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Ordinário	1.349,12	876,22	302,63	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.04.34.01.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Educação	562,19	365,11	126,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.04.34.02.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	337,28	219,04	75,71	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.04.34.03.00	Imposto s/ Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	30.985,03	42.777,04	32.001,26	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
4.1.1.2.08.00.00.00	ITBI - Ordinário	18.591,37	25.666,18	19.200,77	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - Educação	7.746,41	10.694,28	8.000,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.08.02.00.00	ITBI - Saúde	4.847,85	6.416,58	4.800,19	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.08.03.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	41.098,39	67.631,30	64.844,69	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.1.3.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	41.098,39	67.631,30	64.844,69	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza ISON	24.653,45	67.631,30	64.844,69	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.1.3.05.01.00.00	ISS 60% Ordinário	0,00	40.578,18	38.786,39	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.3.05.01.02.00	ISS 25% - MDE	0,00	16.908,21	16.161,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.3.05.01.03.00	ISS 15% - ACPS	0,00	10.144,91	9.696,81	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.3.05.02.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Educação	10.271,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.3.05.02.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Saúde	6.579,59	5.493,13	9.040,02	17.500,00	18.320,00	19.250,00	20.220,00
4.1.1.3.05.03.00.00	TAXAS	6.574,49	5.493,13	9.025,02	17.000,00	17.800,00	18.700,00	19.620,00
4.1.1.2.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.10.00.00.00	Tx de Fiac. de Vigilância Sanitária	5.437,39	4.902,67	6.265,68	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
4.1.1.2.17.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indus/P Serviços	1.024,10	510,46	2.320,44	5.000,00	5.200,00	5.800,00	6.200,00
4.1.1.2.25.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	60,00	80,00	438,50	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.320,00
4.1.1.2.32.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder de Polícia	5,10	0,00	15,00	500,00	520,00	560,00	600,00
4.1.1.2.20.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5,10	0,00	15,00	500,00	520,00	560,00	600,00
4.1.1.2.21.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.777,13	5.417,08	12.584,20	75.825,82	79.400,00	84.000,00	87.600,00
4.1.1.3.00.00.00.00	Contrib Melhoria ou Expansão de Rede Água/Esgoto	0,00	0,00	0,00	10.825,82	11.400,00	12.000,00	12.600,00
4.1.1.3.01.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	7.777,13	5.417,08	12.584,20	65.000,00	68.000,00	72.000,00	75.000,00
4.1.1.3.04.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.317,43	8.851,47	17.806,39	22.000,00	23.000,00	24.200,00	25.400,00
4.1.2.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	15.317,43	8.851,47	17.806,39	22.000,00	23.000,00	24.200,00	25.400,00
4.1.2.0.29.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	52.641,68	111.765,06	126.887,08	91.570,00	98.075,00	102.740,00	105.510,00
4.1.3.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.641,68	111.765,06	126.887,08	91.570,00	98.075,00	102.740,00	105.510,00

Código	Especificação	Anexado			LDO	Projeção
		2010	2011	2012		
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL						
4.1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	52.641,66	111.785,06	126.687,08	98.075,00	102.740,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00	Rem Rem. Dep. Banc. Vinculados	20.403,38	21.563,20	96.505,46	14.075,00	14.740,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB	2.240,06	4.561,04	1.265,51	7.140,00	7.500,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00	Rem. dep. banc. FUNDEB 60%	1.344,03	2.812,29	906,24	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.02.02.00	Rem. dep. banc. FUNDEB 40%	896,03	1.748,75	359,27	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - F. Saúde-Bloco	1.583,86	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - F. Saúde-Bloco	88,10	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - F. Saúde-Bloco	512,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - F. Saúde-Bloco	691,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Transf. Saúde-Estado	1.260,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00	Rem. depósitos bancários Convênios Saúde	882,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00	Rec. de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. MDE	4.660,14	4.078,74	1.371,03	1.220,00	1.290,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE- PNATE	663,00	505,83	150,18	200,00	220,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. MDE Salário Educação	3.341,73	3.035,74	990,62	700,00	730,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE- PNAE	55,65	72,64	35,19	110,00	130,00
4.1.3.2.5.01.05.04.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. MDE Transp. Escolar E	599,78	364,53	144,55	210,00	220,00
4.1.3.2.5.01.05.05.00	Rec. de Rem. dep. Bancários MDE	0,00	0,00	24,48	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Ações Serv. Públicos Saúde	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	96,52	199,70	309,77	525,00	550,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	2.566,17	2.444,10	1.523,13	1.790,00	1.870,00
4.1.3.2.5.01.10.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS API	144,45	166,30	160,85	210,00	220,00
4.1.3.2.5.01.10.02.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - PAC	2.045,86	1.375,37	578,75	740,00	770,00
4.1.3.2.5.01.10.03.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - PETI	375,86	902,43	663,16	940,00	880,00
4.1.3.2.5.01.10.04.00	Rec. de Rem. Dep. Banc. Vinc. MDS-IGD/SUAS	0,00	0,00	130,37	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00	Rec. Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	5.122,51	10.279,62	62.036,02	3.400,00	3.530,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00	Rec. Rem. De Outros Dep. Banc. Rec. Vinc-Fundo Espec	7,20	0,00	989,68	1.000,00	1.100,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. For. Militar	81,03	22,75	15,58	100,00	120,00
4.1.3.2.5.01.99.03.00	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUM	54,78	54,40	63,50	100,00	120,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - TR	208,47	145,27	59,74	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.05.00	Rec. de rem. de outros depósitos bancários - COSIP	51,81	55,54	39,83	100,00	120,00
4.1.3.2.5.01.99.06.00	Rec. de rem. dep. bancário conv. const. do CRAS	1.360,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00	Rec. de rem. dep. banc. conv. EBCT	74,50	90,17	0,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00	Rec. de rem. dep. banc. Fundo Especial do Petróleo	1.496,79	1.855,81	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00	Rec. rend. apl. financ. PSH	387,43	898,91	1.004,15	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00	Rec. Rend. Aplic. Fina. Alienação de Bens	1.395,83	3.308,07	4.030,99	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.11.00	Rec. de Rem. de Dep. Bancários Convênios União	0,00	3.365,78	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.12.00	Dedução da Rem. dep. vinc. união	0,00	-3.349,67	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.13.00	Rec. Rem. dep. banc. Conv. Estado Academia	0,00	171,24	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.14.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Conv. Estado SDR Academia	0,00	-171,24	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.15.00	Rec. rem. dep. bancários convênio SC Academia	0,00	18,45	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.16.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Conv. Estado SDR Academia	0,00	-18,45	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.17.00	Rec. de Rem. Dep. Banc. Const. Cvesche PAC I	0,00	3.892,59	9.932,33	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.18.00	Rec. Rem. dep. Banc. Conv. SDR MH Estágium	0,00	0,00	-278,74	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.19.00	Rec. de rem. dep. banc. Conv. Funasa Espago	0,00	0,00	38.896,15	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00	Rec. de Rem. dep. CT PRACA 333692-19-10	0,00	0,00	207,94	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.21.00	Rec. Rem. dep. ban. CT0373072-44/11 prodisc	0,00	0,00	487,50	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Situação: Atualizado em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL	Código	Especificação	Anecidade			LDO	Projeção
			2010	2011	2012		
		ITR - Saúde	185,59	164,99	161,79	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota parte FPM 1%	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	4.1.7.2.1.01.06.00.00.00	Transf. da Compan. Finan. pela Exploração Rec.Nat	87.578,67	76.767,80	79.872,75	139.300,00	153.000,00
	4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	49.609,40	62.855,83	69.014,41	75.000,00	82.000,00
	4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	38.989,27	13.912,17	10.858,34	64.300,00	71.000,00
	4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Programa de Saúde da Família-FMS	76.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Piso de Atenção Básica-FMS	56.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Ações de Vigilância Sanitária-FMS	13.597,31	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças-FMS	3.745,92	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde-FMS	63.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Farmácia Básica-FMS	14.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Média e Alta Complexidade-FMS	12.579,77	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	Incentivo à Saúde Bucal-FMS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Compensação Especificidades Regionais	23.661,19	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nec. As Social - FNAS	95.968,51	103.436,18	103.436,18	108.500,00	212.800,00
	4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Progr. Atenção Pessoa Idosa FNAS	12.741,86	12.000,00	11.000,00	12.000,00	13.200,00
	4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferência do PAIF	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
	4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferências do FNAS - PETI	24.500,00	24.500,00	22.000,00	24.000,00	26.400,00
	4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferência do FNAS - IGDB PBF	7.801,65	8.813,60	8.036,02	8.500,00	9.000,00
	4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transferências do FNAS BPC	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transferências MDS - IDG-SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des Educação -FDNE	131.197,97	119.306,94	119.306,94	137.200,00	159.600,00
	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	57.675,64	68.500,25	64.525,34	77.200,00	89.000,00
	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	18.960,00	19.080,00	16.476,00	20.000,00	24.800,00
	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	54.562,33	49.847,44	38.307,60	40.000,00	50.000,00
	4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Finanç. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	13.484,52	13.362,60	11.807,67	15.000,00	16.500,00
	4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded Rec pl Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-2.696,99	-2.672,52	-2.361,53	-3.000,00	-3.700,00
	4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS-DES LC 87/96 - ORDINARI	8.090,64	8.017,56	7.084,51	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS-DES LC 87/96 - EDUCAÇÃO	3.371,16	3.340,68	2.951,94	0,00	0,00
	4.1.7.2.1.36.04.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS-DES LC 87/96 - SAÚDE	2.022,72	2.004,36	1.771,12	0,00	0,00
	4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.985.470,40	2.191.824,43	2.020.962,68	2.835.000,00	3.087.800,00
	4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.814.586,23	2.093.326,33	1.941.595,68	2.635.000,00	2.897.800,00
	4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.124.216,71	2.454.143,44	2.274.396,02	3.100.000,00	3.400.000,00
	4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Dedução do ICMS para formação do FUNDEB	-424.945,78	-490.961,39	-454.883,00	-620.000,00	-680.000,00
	4.1.7.2.2.01.01.01.01.00	ICMS - Ordinário	1.274.530,90	1.472.485,09	1.364.633,64	0,00	0,00
	4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS - Educação	531.055,02	613.538,20	568.597,83	0,00	0,00
	4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS - Saúde	318.632,89	368.121,55	341.158,55	0,00	0,00
	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	75.016,00	87.490,20	101.918,16	130.000,00	143.000,00
	4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-15.002,38	-17.487,21	-20.382,84	-26.000,00	-28.600,00
	4.1.7.2.2.01.02.01.01.00	IPVA - Ordinário	45.009,23	52.493,80	61.150,65	0,00	0,00
	4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA - Educação	18.754,28	21.872,80	25.479,75	0,00	0,00
	4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA - Saúde	11.252,49	13.121,60	15.287,76	0,00	0,00
	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.040,29	47.420,49	36.324,58	45.000,00	49.000,00
	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução do IPI-EXP para formação do FUNDEB	-6.008,01	-9.292,66	-7.264,94	-9.000,00	-9.800,00
	4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI EXPORTAÇÃO - Ordinário	27.024,09	28.452,21	21.794,70	0,00	0,00
	4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI EXPORTAÇÃO - Educação	11.260,13	11.855,21	9.081,17	0,00	0,00
	4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI EXPORTAÇÃO - Saúde	6.756,07	7.113,07	5.448,71	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Inscrição: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2010	2011	2012			2013	2014
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL								
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. Interv. no Domínio Econômico	19.169,40	22.023,45	11.497,70	15.000,00	23.000,00	24.200,00	25.400,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	62.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	108.507,17	88.490,10	79.363,00	200.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00	Transf. Transf. Escola Estadual	108.507,17	88.490,10	79.363,00	100.000,00	160.000,00	190.000,00	200.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00	Transf. Convênio SDR/MH-Rec. de Estradas	0,00	10.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	628.757,10	724.464,78	702.790,16	920.000,00	966.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	528.757,10	724.464,78	702.790,16	920.000,00	966.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transferência do FUNDEB 60%	377.254,26	484.348,70	406.899,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transferência do FUNDEB 40%	251.502,84	240.116,08	215.890,86	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.01.00.00	Convênio EBCT - Manut. Posto	4.504,37	2.163,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00	Convênio Estado-Defesa Civil	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.085,58	8.552,40	13.105,17	20.000,00	20.640,00	21.740,00	22.850,00
4.1.9.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	6.323,51	7.895,37	6.949,48	11.500,00	11.770,00	12.370,00	13.020,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	407,96	2.607,36	430,87	1.900,00	1.770,00	1.870,00	2.020,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU	407,96	148,74	145,59	700,00	730,00	770,00	810,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU - Ordinário	244,67	89,20	87,34	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU - Educação	101,99	37,16	36,41	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00	Multas/Juros de Mora s/o IPTU - Saúde	81,30	22,38	21,84	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/o ISS	0,00	1,00	1,00	500,00	300,00	330,00	400,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00	Multas/Juros de Mora s/o ISS - Ordinário	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00	Multas/Juros de Mora s/o ISS - Educação	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00	Multas/Juros de Mora s/o ISS - Saúde	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	200,00	210,00	220,00	230,00
4.1.9.1.1.98.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	500,00	530,00	550,00	580,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Ordinário	267,38	123,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Educação	111,39	2,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde	66,89	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00	Multas de Outras Origens	5.489,89	5.159,58	6.518,61	9.600,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	5.178,78	5.159,58	6.518,61	9.600,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00	Multas de Trânsito - FUMPOC	1.653,64	1.571,11	2.129,56	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.15.01.00.00	Multas de Trânsito - FUMPOM	1.650,31	1.571,11	2.129,56	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.15.03.00.00	Multas de Trânsito - PREFEITURA	1.874,63	2.017,36	2.259,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.99.00.00.00	Outras Multas de outros tributos	291,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.214,93	8,00	1.480,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	8,00	1.480,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	8,00	1.480,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00	Outras Restituições	23.214,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3.467,14	629,03	4.675,69	7.000,00	7.300,00	7.720,00	8.100,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributária	3.467,14	629,03	4.675,69	7.000,00	7.300,00	7.720,00	8.100,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	3.467,14	629,03	4.675,69	7.000,00	7.300,00	7.720,00	8.100,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00	Rec. Div. o	2.080,27	377,42	2.805,42	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	157,26	157,26	1.668,92	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	570,09	94,35	701,35	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	460.827,55	473.670,84	3.632.669,92	6.394.752,58	7.727.000,00	2.530.000,00	1.902.800,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Inscrição: Alteração em 9/10/2014 (5)

Código	Especificação	Anunciado		LDO	Estimado	Projeção	
		2010	2011			2014	2015
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL							
4.2.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.90.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.00.00.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS	105.260,00	138.186,00	216.088,00	112.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.0.00.00.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.260,00	138.186,00	216.088,00	112.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	105.260,00	138.186,00	216.088,00	112.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.60.00.00.00	Alien. de Bens Móveis Adquir. c/Outros Rec. Vinc.	0,00	41.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.69.00.00.00	Alienação Bens - Educação	12.000,00	0,00	57.864,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.69.01.00.00	Alienação de bens- Saúde	93.260,00	96.466,00	158.234,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.69.02.00.00	Demais alienação de bens	21.401,81	19.895,64	37.292,77	55.000,00	60.000,00	63.600,00
4.2.3.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	21.401,81	19.895,64	37.292,77	55.000,00	60.000,00	63.600,00
4.2.3.0.80.00.00.00	Amortiz. de Financiamentos	21.401,81	19.895,64	37.292,77	55.000,00	60.000,00	63.600,00
4.2.3.0.80.01.00.00	Amort. de Financiamentos de Bens	334.165,74	315.485,20	2.779.289,15	6.227.762,58	2.450.000,00	1.819.200,00
4.2.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	148.387,24	300.465,20	2.779.289,15	6.227.762,58	1.000.000,00	200.000,00
4.2.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	148.387,24	300.465,20	2.779.289,15	6.227.762,58	1.000.000,00	200.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.02.00.00.00	Transf. de Recur. Destinados a Programas de Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.02.00.00.00	Outras Transf. da União	148.387,24	178.550,00	2.133.646,85	6.007.762,58	1.000.000,00	200.000,00
4.2.4.2.1.99.01.00.00	Transferências de Capital União	148.387,24	195.000,00	1.003.758,75	2.895.000,00	1.000.000,00	200.000,00
4.2.4.2.1.99.02.00.00	Dedução das Transferências de Capital da União	0,00	-18.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.02.00.00	Transferências de Capr. Saneamento Básico	0,00	0,00	150.000,00	320.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	0,00	-218,50	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00	Dedução de Outras Transferências dos Estados	185.778,50	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	135.778,50	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.519.200,00
4.2.4.7.0.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	135.778,50	0,00	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	135.778,50	0,00	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00	Convênio Programa Caminho da Escola	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Dist. Fed e suas Entid.	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	1.419.200,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	1.419.200,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00	Transf. Conv. SSV/SC Construção do CRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00	Transf. de Convênio Estado - Apqis. Equip. Academi	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.01.00.00	Transf. Convênios Destinados a Programas de Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.3.02.00.00.00	Total por entidade:	7.545.967,67	8.379.535,14	10.265.983,46	16.015.620,00	13.282.450,00	13.266.500,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUL BRASIL							
4.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	443.076,61	584.419,92	952.380,00	966.245,00	803.650,00
4.1.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	443.076,61	477.419,92	552.380,00	636.245,00	663.650,00
4.1.1.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	286,00	228,00	1.570,00	1.650,00	1.740,00
4.1.1.2.00.00.00.00	TAXAS	0,00	286,00	228,00	1.500,00	1.650,00	1.740,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	286,00	228,00	1.500,00	1.570,00	1.740,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0,00	286,00	228,00	1.500,00	1.570,00	1.740,00
4.1.3.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	13.072,59	8.623,47	7.880,00	7.820,00	7.730,00
4.1.3.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	13.072,59	8.623,47	7.880,00	7.820,00	7.730,00
4.1.3.2.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	13.072,59	8.623,47	7.880,00	7.820,00	7.730,00
4.1.3.2.00.00.00.00	Remuneração de depósito bancário	0,00	13.072,59	8.623,47	7.880,00	7.820,00	7.730,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00	Rec Remun Dep Banc. Rec Vinc. B. AT-BÁSICA	0,00	3.182,89	2.374,15	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00	Rec Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc - B1 MAC	0,00	4.239,14	1.115,71	100,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00	Rec Remun Dep Banc. Rec. Vinc - B1 VIGIL	0,00	857,05	501,25	600,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2010	2011	2012			2013	2014
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL								
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc.Vinc.VL FARM BAS	0,00	638,26	314,14	300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec. Remun. Dep. Banc. Transf. Saúde-Estado	0,00	3.428,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec da Rem dep Banc ESF Estadual	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec de Rem Dep Banc. Farm. Bas. Estadual	0,00	0,00	428,78	400,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rec.Rem.Dep.Banc. Coof. Al. Bas. NASF Estadual	0,00	0,00	1.782,72	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec.Rem. Dep. Banc. Prog. Diabetes Estado	0,00	0,00	56,61	80,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Rec rem dep. banc. BI Invest. Academ Saude	0,00	0,00	339,10	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rec rend. aplic. financ. CV SDR Aqu. VAN	0,00	0,00	933,56	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Ded. Rec Rend. aplic. financ. CV SDR Aqu. VAN	0,00	0,00	-933,56	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Rec de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - ASPPS	0,00	0,00	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - ASPPS	0,00	706,69	704,47	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Recetta de remuneração de depósito bancário SUS	0,00	0,00	329,39	0,00	7.730,00	7.820,00	7.730,00
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos 15% saúde	0,00	0,00	329,39	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc. PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. NASF Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Piso Est. Vig.	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc. Ações Vig.	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc. MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.21.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.22.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. PSE	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.23.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. inc. qualif. dengue	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.5.01.99.24.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. est. tec. vig. saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.99.25.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. piso fix vig prom sa	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00
4.1.3.2.5.01.99.26.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos Transf. SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00
4.1.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	429.718,02	468.568,45	543.000,00	603.401,00	626.775,00	654.180,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	429.718,02	468.568,45	543.000,00	603.401,00	626.775,00	654.180,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	0,00	357.770,00	401.453,15	452.000,00	468.401,00	491.775,00	518.180,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transf. rec. SUS - PAB FIXO	0,00	357.770,00	401.453,15	452.000,00	468.401,00	491.775,00	518.180,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Piso de Atenção Básica	0,00	86.600,00	77.140,00	100.000,00	68.500,00	71.930,00	77.500,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transf. rec. SUS - ACS	0,00	61.423,50	62.418,14	80.000,00	85.560,00	89.900,00	94.300,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde-FMS	0,00	18.131,97	13.212,64	20.000,00	91.200,00	95.760,00	100.500,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transf. rec. SUS - PISO ESTRAT. GER. RISCO VIGILANC	0,00	79.746,00	70.599,00	100.000,00	16.070,00	16.800,00	17.700,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Média e Alta Complexidade-FMS	0,00	17.403,75	14.726,25	20.000,00	861,00	905,00	950,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	0,00	36.623,92	8.981,14	12.000,00	9.600,00	10.080,00	10.600,00
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS/MAC	0,00	26.600,00	24.010,00	30.000,00	25.760,00	28.100,00	29.600,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Compensação Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	36.550,00	39.400,00	40.300,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. de Recursos do Prog. Saude na Escola - PSE	0,00	28.405,13	20.975,98	25.000,00	132.000,00	138.600,00	145.530,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Inc. Qualif. Dengue Vig Saude - Transf. Rec. SUS	0,00	135,73	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.500,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Est. Tec. Vig. Saude - Trans. Rec. SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	MAC - Saúde Bucal - Promoes	0,00	1.700,00	72.900,00	30.000,00	100,00	100,00	100,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Transf SUS-Pr Saude Na Escola	0,00	0,00	31.900,00	35.000,00	100,00	100,00	100,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	71.946,02	67.115,30	81.900,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00

Codigo	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2010	2011	2012			2013	2014
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL								
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	0,00	71.948,02	67.115,30	81.300,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Cofinanciamento Atensão Básica ESF Estadual	0,00	0,00	21.450,05	26.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Família Básica Estadual	0,00	0,00	8.298,00	12.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. Rec. Estado Prog Saúde - NASF	0,00	0,00	36.000,00	48.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Programa Diabetes Estadual	0,00	0,00	1.037,25	2.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Proteses Dentárias MAC Estadual	0,00	0,00	330,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	107.000,00	400.000,00	600.000,00	330.000,00	240.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	107.000,00	400.000,00	600.000,00	330.000,00	240.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	16.000,00	400.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	16.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	0,00	16.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	91.000,00	0,00	450.000,00	180.000,00	140.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.000,00	0,00	450.000,00	180.000,00	140.000,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00.01	Vigilância Alim e Nutricional PMAQ Homot.BI. IRVES	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	180.000,00	140.000,00
4.2.4.7.2.01.00.00.00.01	Transferência SES/SOR MARAVILHA CV 8165/2012-5	0,00	443.076,61	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	7.546.967,67	8.822.511,75	584.419,92	962.390,00	1.282.701,00	966.245,00	903.650,00
	Total geral:			10.850.373,38	16.968.000,00	19.222.312,00	14.248.695,00	14.170.150,00

7.546.967,67
8.822.511,75
443.076,61
8.822.511,75

PAULO CESAR HUBNER
Contador - CRC 026848/O-0

JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento

EDER LUAR MARMITT
Prefeito Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS			
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES			
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA		434.720,00	
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	IMPOSTOS		337.000,00	10.232.611,00
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	232.000,00		
4.1.1.1.2.02.0.0.0.0.0.0	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	52.500,00		
9.1.1.1.2.02.0.0.0.0.0.0	Deduções de Receita do IPTU	-10.500,00		
4.1.1.1.2.04.0.0.0.0.0.0	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	148.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.0.0.0.0.0	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	147.000,00		
4.1.1.1.2.04.34.0.0.0.0.0	IRRF s/ Outros Rendimentos	1.000,00		
4.1.1.1.2.08.0.0.0.0.0.0	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	42.000,00		
4.1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção e a Circulação	105.000,00		
4.1.1.1.3.05.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.0.0.0.0.0	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza ISQN	105.000,00		
4.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	TAXAS		18.320,00	
4.1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.800,00		
4.1.1.2.1.25.0.0.0.0.0.0	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indus/P-Serviços	10.500,00		
4.1.1.2.1.32.0.0.0.0.0.0	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	5.200,00		
4.1.1.2.1.99.0.0.0.0.0.0	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.100,00		
4.1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	520,00		
4.1.1.2.2.21.0.0.0.0.0.0	Taxa de Serviços Cadastrais	520,00		
4.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		79.400,00	
4.1.1.3.0.01.0.0.0.0.0.0	Contrib Melhoria da Expansão de Rede Água/Esgoto	11.400,00		
4.1.1.3.0.04.0.0.0.0.0.0	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	68.000,00		
4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		23.000,00	
4.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM		23.000,00	
4.1.2.2.0.29.0.0.0.0.0.0	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	23.000,00		
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		98.075,00	
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		98.075,00	
4.1.3.2.5.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários			
4.1.3.2.5.01.0.0.0.0.0.0	Rem Rem. Dep. Banc. Vinculados	96.075,00		
4.1.3.2.5.01.02.0.0.0.0	Rec. Rem Dep. Banc. Vinc. FUNDEB	14.075,00		
4.1.3.2.5.01.05.0.0.0.0	Rec de Rem Dep. Banc. Rec. Vinc MDE	7.140,00		
4.1.3.2.5.01.05.01.0.0.0	Rec. Rem Dep Banc. Dep.Vinc.MDE PNATE	1.220,00		
4.1.3.2.5.01.05.02.0.0.0	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc. MDE Salário Educação	200,00		
4.1.3.2.5.01.05.02.0.0.0		700,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rec.Rem Dep. Banc. Vinc. MDE PNAE	110,00		
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. MDE Transp. Escolar E	210,00		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. CIDE	525,00		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. FNAS	1.790,00		
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. FNAS API	210,00		
4.1.3.2.5.01.10.02.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. PAIF/IGD	740,00		
4.1.3.2.5.01.10.03.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. FNAS PETI	840,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	3.400,00		
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rec. Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc-Fundo Espec	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc Pol Militar	100,00		
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Pol. Civil	100,00		
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. COSIP	100,00		
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec. Re. Dep. Banc. CT. 32644-20 aquis. implem	100,00		
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Empréstimos Concedidos	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec. Rend. Aplic. Fina. Alienação de Bens	1.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem de Outros Dep. de Rec. Não Vinculados	84.000,00		
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		2.100,00	
4.1.4.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias		2.100,00	
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		278.850,00	
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte			
4.1.6.0.0.03.01.00.00.00	Serviços de Transporte Rodoviário	7.300,00		
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	7.300,00		
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.025,00		
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	525,00		
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	500,00		
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res. e Dist. de Água	3.100,00		
4.1.6.0.0.43.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resid Sólido	136.000,00		
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	18.900,00		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	112.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	525,00		
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.499.666,00		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	5.073.296,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.090.000,00		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.218.000,00		
			9.376.226,00	
			9.376.226,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.570,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-314,00		
4.1.7.2.1.01.06.00.00.00	Cota parte FPM 1%	200.000,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	145.700,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.700,00		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	67.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As. Social - FNAS	113.800,00		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Progr. Atenção Pessoa Idosa FMAS	12.600,00		
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferência do PAIF	56.700,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferência do FNAS PETI	25.000,00		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferência do FNAS - IGDB PBF	9.000,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transferências MDS - IDG-SUAS	10.500,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund Nac. Des. Educação - FDNE	154.350,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	81.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	24.300,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	49.050,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	15.700,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-3.140,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.909.560,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.729.560,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-640.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	136.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-27.200,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	47.200,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded.Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-9.440,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. Interv. no Domínio Econômico	23.000,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	160.000,00		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transferência Transporte Escolar Estadual	180.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	966.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	966.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.640,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora			
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		11.770,00	
4.1.9.1.1.36.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		730,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	300,00		
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	210,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	530,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	10.000,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.000,00	1.570,00	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES			
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	1.570,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.570,00		
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributária	7.300,00	7.300,00	
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	7.300,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			7.727.000,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	700.000,00	700.000,00	
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	
4.2.2.1.6.99.00.00.00.00	Alien. de Bens Móveis Adquir. c/Outros Rec. Vinc.	20.000,00	20.000,00	
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			
4.2.3.0.0.80.00.00.00.00	Amortizações de Financiamentos	57.000,00	57.000,00	
4.2.3.0.0.80.01.00.00.00	Amortizações de Financiamentos de Bens	57.000,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	6.950.000,00		
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	4.500.000,00		
4.2.4.2.1.99.01.00.00.00	Transferências de Capital União	4.500.000,00		
4.2.4.2.1.99.02.00.00.00	Transferências de Cap. Saneamento Básico	1.000.000,00		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.500.000,00		
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	2.450.000,00	2.450.000,00	
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	150.000,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	150.000,00		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.300.000,00		
		2.300.000,00		

Total das receitas:

17.959.611,00

Total por entidade:

17.959.611,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.570,00	612.701,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.570,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.570,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.570,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		7.730,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		7.730,00	
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de depósito bancário	7.730,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de depósito bancário	7.730,00		
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Receita de remuneração de depósito bancário SUS	7.730,00		
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. ACS	7.730,00		
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. ESF	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. ACS	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. NASF União	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Farmácia Básica	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Piso Est. Vig.	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Ações Vig.	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Saúde Bucal	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. MAC	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.21.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. PMAQ	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.22.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. PSE	200,00		
4.1.3.2.5.01.99.23.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. inc qualif. dengue	10,00		
4.1.3.2.5.01.99.24.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. est. tec. vig. saúde	10,00		
4.1.3.2.5.01.99.25.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. piso fix vig.prom.sa	10,00		
4.1.3.2.5.01.99.26.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos Transf. SUS	500,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			603.401,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			603.401,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União			
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	468.401,00		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transf rec. SUS - PAB FIXO	468.401,00		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transf rec. SUS - ESF	68.500,00		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transf rec. SUS - ACS	85.560,00		
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transf rec. SUS - FARMÁCIA BÁSICA	91.200,00		
		16.070,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transf rec. SUS - PISO ESTRAT. GER. RISCO VIGILANC	861,00		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Ações Est. Vig.Sanitária - Transf. de Rec. do SUS	9.600,00		
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	26.760,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS/IMAC	36.550,00		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS/PMAQ (rab-prmaq-am)	132.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. de Recursos do Prog. Saúde na Escola - PSE	1.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Inc. Qualif. Dengue Vig.Saúde - Transf. Rec. SUS	100,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Est. Tec. Vig. Saúde - Trans. Rec. SUS	100,00		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Piso Fix. Vig. e Promo. Saúde - Transf. SUS	100,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	135.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf.recursos do Estado	135.000,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. Rec. Estado Prog.Saúde - Cof. AFB Diabete	2.500,00		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. Rec. Estado Prog.Saúde - NASF	120.000,00		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf. Rec. Estado Prog. Saúde - Cof. AFB Hiperte	12.500,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			650.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		650.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		200.000,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União			
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS			
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados			
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS			
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		450.000,00	
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		450.000,00	
Total das receitas:				1.262.701,00
Total por entidade:				1.262.701,00

Total geral das transferências: 0,00
Total geral das receitas: 19.222.312,00
Total geral: 19.222.312,00


EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal


JOÃO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento


PAULO CESAR HUBNER
 Contador - CRC 05C 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			10.232.611,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		434.720,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		337.000,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	232.000,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	52.500,00		
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU	-10.500,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	148.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	147.000,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	1.000,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	42.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	105.000,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.000,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza ISQN	105.000,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		18.320,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.800,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	10.500,00		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	5.200,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.100,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	520,00		
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	520,00		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		79.400,00	
4.1.1.3.0.01.00.00.00.00	Contrib Melhoria da Expansão de Rede Água/Esgoto	11.400,00		
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	68.000,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		23.000,00	
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔM		23.000,00	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	23.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		98.075,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		98.075,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	98.075,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem Rem. Dep. BAnc. Vinculados	14.075,00		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. Rem Dep. BAnc. Vinc. FUNDEB	7.140,00		
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rec de Rem Dep. Banc. Rec. Vinc MDE	1.220,00		
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Dep. Vinc. MDE PNATE	200,00		
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. MDE Salário Educação	700,00		
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rec. Rem. Dep. BAnc. Rec. Vinc. MDE PNAE	110,00		
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rec. Rem. Dep. BAnc. Rec. Vinc. MDE Transp. Escolar E	210,00		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. Rem. Dep. BAnc. Rec. Vinc. CIDE	525,00		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	1.790,00		
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS API	210,00		
4.1.3.2.5.01.10.02.00.00	Rec. Rem. Dep. BAnc. Rec. Vinc. PAIF/IGD	740,00		
4.1.3.2.5.01.10.03.00.00	Rec. Rem. Dep. BAnc. Rec. Vinc. FNAS PETI	840,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. Rem. de Outros Dep. BAnc. Rec. Vinculados	3.400,00		
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rec. Rem. De Outros Dep. BAnc. Rec. Vinc-Fundo Espec	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Rec. Rem. Outros Dep. BAnc. Rec. Vinc. Pol. Militar	100,00		
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Pol. Civil	100,00		
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. COSIP	100,00		
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec. Re. Dep. Banc. CT. 32644-20 aquis. implem.	100,00		
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Empréstimos Concedidos	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Rec. Rend. Aplic. Fina. Alienação de Bens	1.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Rec. Não Vinculados	84.000,00		
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		2.100,00	
4.1.4.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias		2.100,00	
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		278.850,00	
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	7.300,00		
4.1.6.0.0.03.01.00.00.00	Serviços de Transporte Rodoviário	7.300,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	1.025,00		
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	525,00		
4.1.6.0.0.13.07.00.00.00	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	500,00		
4.1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	3.100,00		
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	136.000,00		
4.1.6.0.0.43.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resid Sólido	18.900,00		
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	112.000,00		
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Relligamento de Água	525,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.375.226,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		9.375.226,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.499.666,00		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	5.073.256,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.090.000,00		
9.1.1.01.02.00.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.218.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.570,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-314,00		
4.1.7.2.1.01.06.00.00.00	Cota parte FPM 1%	200.000,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	145.700,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.700,00		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	67.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As Social - FNAS	113.800,00		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Progr. Atenção Pessoa Idosa FMAS	12.600,00		
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferência do PAIF	56.700,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferência do FNAS PETI	25.000,00		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferência do FNAS - IGDB PBF	9.000,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transferências MDS - IDG-SUAS	10.500,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des Educação -FDNE	154.350,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	81.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	24.300,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	49.050,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	15.700,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-3.140,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.909.560,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.729.560,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-640.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	136.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-27.200,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	47.200,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-9.440,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. Interv.no Dominio Econômico	23.000,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	180.000,00		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transferência Transporte Escolar Estadual	180.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	966.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	966.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.540,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		11.770,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	1.770,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	730,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	300,00		
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	210,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	530,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	10.000,00		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.570,00	
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.570,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014****Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	1.570,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		7.300,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributária	7.300,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	7.300,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			7.727.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		700.000,00	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		700.000,00	
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	700.000,00		
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		20.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		20.000,00	
4.2.2.1.8.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00		
4.2.2.1.6.99.00.00.00.00	Alien. de Bens Móveis Adquir. c/Outros Rec. Vinc.	20.000,00		
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		57.000,00	
4.2.3.0.8.00.00.00.00.00	Amortizações de Financiamentos	57.000,00		
4.2.3.0.8.01.00.00.00.00	Amortizações de Financiamentos de Bens	57.000,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.950.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		4.500.000,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	4.500.000,00		
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	4.500.000,00		
4.2.4.2.1.99.01.00.00.00	Transferências de Capital União	1.000.000,00		
4.2.4.2.1.99.02.00.00.00	Transferências de Cap. Saneamento Básico	3.500.000,00		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.450.000,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	150.000,00		
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	150.000,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	2.300.000,00		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.300.000,00		
	Total das receitas:			17.959.611,00
	Total por entidade:			17.959.611,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			612.701,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.570,00	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.570,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.570,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.570,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		7.730,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		7.730,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.730,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de depósito bancário	7.730,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Receita de remuneração de depósito bancário SUS	7.730,00		
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Rem. Dep. Banc. Recuros 15% saúde	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rem. Dep. Banc.vinc. PAB FIXO	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rem. Dep. Banc. Recuros vinc. ESF	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rem. Dep. Banc. Recuros vinc. ACS	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Rem. Dep. Banc. Recuros vinc. NASF Uniao	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Rem. Dep. Banc. Recuros vinc. Farmacia Basica	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Rem. Dep. Banc. Recuros vinc. Piso Est. Vig.	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc. Ações Vig.	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Rem. Dep. Banc. Recuros vinc. Saude Bucal	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc. MAC	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.21.00.00	Rem. Dep. Banc. Recuros vinc. PMAQ	500,00		
4.1.3.2.5.01.99.22.00.00	Rem. Dep. Banc. Recuros vinc. PSE	200,00		
4.1.3.2.5.01.99.23.00.00	Rem. Dep. Banc. Recuros vinc. Inc qualif. dengue	10,00		
4.1.3.2.5.01.99.24.00.00	Rem. Dep. Banc. Recuros vinc. est. tec. vig. saúde	10,00		


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014


Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)


Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.5.01.99.25.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. piso fix.vig.prom.sa	10,00		
4.1.3.2.5.01.99.26.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos Transf. SUS	500,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		603.401,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		603.401,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	468.401,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	468.401,00		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Transf rec. SUS - PAB FIXO	68.500,00		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transf rec. SUS - ESF	85.560,00		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Transf rec. SUS - ACS	91.200,00		
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Transf rec. SUS - FARMÁCIA BÁSICA	16.070,00		
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Transf rec. SUS - PISO ESTRAT. GER, RISCO VIGILÂNC	861,00		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Ações Est. Vig.Sanitária - Transf. de Rec. do SUS	9.600,00		
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	26.760,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS/MAC	36.550,00		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS/PMAQ (rab-pmaq-sm)	132.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Transf. de Recursos do Prog. Saúde na Escola - PSE	1.000,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Inc. Qualif. Dengue Vig.Saúde - Transf. Rec. SUS	100,00		
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Est. Tec. Vig. Saúde - Trans. Rec. SUS	100,00		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Piso Fix. Vig. e Promo. Saúde - Transf. SUS	100,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	135.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf.recursos do Estado	135.000,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Transf. Rec. Estado Prog.Saúde - Cof. AFB Diabete	2.500,00		
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. Rec. Estado Prog.Saúde - NASF	120.000,00		
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf. Rec. Estado Prog. Saúde - Cof. AFB Hiperte	12.500,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			650.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		650.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		200.000,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	100.000,00		
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	100.000,00		
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	100.000,00		
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	100.000,00		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		450.000,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	450.000,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00		
	Total das receitas:		1.262.701,00	
	Total por entidade:		1.262.701,00	
	Total geral das transferências:	0,00		
	Total geral das receitas:		19.222.312,00	
	Total geral:		19.222.312,00	



EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal



JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento



PAULO CÉSAR HUBNER
Contador CRC/SC 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

LRF, art.4º, § 1º

Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	19.222.312,00	19.222.312,00	9,047,422	14.248.695,00	14.248.695,00	6.143,431	14.170.150,00	14.170.150,00	5.602,467
Receitas Primárias (I)	18.339.507,00	18.339.507,00	8.631,910	14.058.135,00	14.058.135,00	6.061,269	13.973.310,00	13.973.310,00	5.524,642
Despesa Total	19.222.312,00	19.222.312,00	9,047,422	14.248.695,00	14.248.695,00	6.143,431	14.170.150,00	14.170.150,00	5.602,467
Despesas Primárias (II)	19.222.312,00	19.222.312,00	9,047,422	14.248.695,00	14.248.695,00	6.143,431	14.170.150,00	14.170.150,00	5.602,467
Resultado Primário (II - I)	(882.805,00)	(882.805,00)	(415,512)	(190.560,00)	(190.560,00)	(82,161)	(196.640,00)	(196.640,00)	(77,825)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(941,348)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(862,315)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(790,742)

R\$ 1,00

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014		2015		2016	
	2014	2015	2015	2016	2016	2016
PIB estadual previsto		212.461,75	231.933,85	252.926,99		
PIB estadual realizado		212.461,75	231.933,85	252.926,99		


EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal


JOÃO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento


PAULO CESAR HÜBNER
 Controlador-GC/SC-024848/O-0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	10.845.312,00	DESPESAS CORRENTES	9.623.242,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	436.290,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.633.109,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.990.133,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.805,00	DESPESAS DE CAPITAL	9.594.070,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.100,00	INVESTIMENTOS	9.554.070,00
RECEITA DE SERVIÇOS	278.850,00	INVERSOES FINANCEIRAS	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.978.627,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.640,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
Deficit	8.377.000,00		
Total	19.222.312,00	Total	19.222.312,00
		Deficit do orçamento corrente	8.377.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.377.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00		
VENDA DE BENS	20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	57.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.600.000,00		
Total	8.377.000,00	Total	8.377.000,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	10.845.312,00	56,42 %	DESPESAS CORRENTES	9.623.242,00	50,06 %
RECEITAS DE CAPITAL	8.377.000,00	43,58 %	DESPESAS DE CAPITAL	9.594.070,00	49,91 %
			RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	0,03 %
Total	19.222.312,00	100,00 %	Total	19.222.312,00	100,00 %



 EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal



 JOAO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento



 PAULO CESAR HUBNER
 Contador CRC/SP 024848/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014**

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)


Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.0.00.00.00.00.00.00	DESPESA			16.345.204,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.556.634,00	
3.3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.778.109,00	
3.3.1.71.00.00.00.00.00	Contribuição a Consórcios Públicos	12.900,00		
3.3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.765.209,00		
3.3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.778.525,00	
3.3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	172.750,00		
3.3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	16.400,00		
3.3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.589.375,00		
3.4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.783.570,00	
3.4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.743.570,00	
3.4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	10.000,00		
3.4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	28.700,00		
3.4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.704.870,00		
3.4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		40.000,00	
3.4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	40.000,00		
3.9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		5.000,00	
3.9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		5.000,00	
3.9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00		
	Total das despesas:			16.345.204,00
	Total da entidade:			16.345.204,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.0.00.00.00.00.00.00	DESPESA			2.877.108,00
3.3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.066.608,00	
3.3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		855.000,00	
3.3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	855.000,00		
3.3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.211.608,00	
3.3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	5.000,00		
3.3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	103.000,00		
3.3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.103.608,00		
3.4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		810.500,00	
3.4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		810.500,00	
3.4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	13.000,00		
3.4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	797.500,00		
	Total das despesas:			2.877.108,00
	Total da entidade:			2.877.108,00
	Total geral das transferências:			0,00
	Total geral das despesas:			19.222.312,00
	Total geral:			19.222.312,00



EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal



JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento



PAULO CESAR HUBNER
Contador CRC/SC 024848/O-0


Ata da Câmara não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014


Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
1 Legislativa	32 Controle Externo
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
6 Segurança Pública	181 Policiamento
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	782 Transporte Rodoviário
16 Habitação	481 Habitação Rural
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
17 Saneamento	544 Recursos Hídricos
20 Agricultura	511 Saneamento Básico Rural
20 Agricultura	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal
20 Agricultura	602 Promoção da Produção Animal
20 Agricultura	604 Defesa Sanitária Animal
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	661 Promoção Industrial
22 Indústria	661 Promoção Industrial
24 Comunicações	722 Telecomunicações
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência


 EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal


 JOÃO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento


 PAULO CESAR HUBNER
 Contador CRC/SC 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/84)

Seleção Alteração em 01/04/2014 (2)

130

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
		8.008.438,00	7.216.766,00	115.000,00	16.345.204,00
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL		0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
Órgão: 01.00 CÂMARA DE VEREADORES		0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
Unidade: 01.01 Câmara de Vereadores					
01	Legislativa		430.000,00		430.000,00
01.031	Ação Legislativa		410.000,00		410.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		410.000,00		410.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		20.000,00		20.000,00
01.032	Controle Externo		20.000,00		20.000,00
01.032.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		20.000,00		20.000,00
01.032.0001.2.002	Fiscalização da Atividade Administrativa		20.000,00		20.000,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		0,00	447.100,00	0,00	447.100,00
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		0,00	447.100,00	0,00	447.100,00
04	Administração		447.100,00		447.100,00
04.122	Administração Geral		376.500,00		376.500,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		376.500,00		376.500,00
04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria Jurídica		70.600,00		70.600,00
04.124	Controle Interno		70.600,00		70.600,00
04.124.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		70.600,00		70.600,00
04.124.0002.2.004	Manutenção do Sistema de Controle Interno		70.600,00		70.600,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		0,00	932.550,00	115.000,00	1.047.550,00
Unidade: 03.01 Departamento de Administração		0,00	808.550,00	115.000,00	923.550,00
04	Administração		808.550,00		808.550,00
04.124	Administração Geral		808.550,00		808.550,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		545.000,00		545.000,00
04.122.0003.2.005	Gerenciamento Geral do Município		85.550,00		85.550,00
04.122.0003.2.006	Manutenção geral do Patrimônio Público Municipal		50.000,00		50.000,00
04.122.0003.2.043	Realização de Festividades de emancipação político administrativa		128.000,00		128.000,00
04.122.0005	PORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		128.000,00		128.000,00
04.122.0005.2.011	Contribuição às entidades municipais		23.200,00		23.200,00
06	Segurança Pública		23.200,00		23.200,00
06.161	Policamento		23.200,00		23.200,00
06.161.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.200,00		23.200,00
06.161.0003.2.007	Manutenção dos Convênios de Trânsito e Rodo Patrulha com a SBRISC			115.000,00	115.000,00
28	Encargos Especiais			115.000,00	115.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			115.000,00	115.000,00
28.846.0009	OPERAÇÕES ESPECIAIS			115.000,00	115.000,00
28.846.0009.0.001	Contribuição para o PASEP			115.000,00	115.000,00
Unidade: 03.02 Departamento de Fazenda		0,00	300.800,00	0,00	300.800,00
04	Administração		300.800,00		300.800,00
04.123	Administração Financeira		300.800,00		300.800,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		300.800,00		300.800,00
04.123.0004.2.006	Controle do Cadastro Imobiliário e Econômico		82.100,00		82.100,00
04.123.0004.2.008	Arrecadação, Pagamentos e Arquivamentos		71.700,00		71.700,00
04.123.0004.2.010	Registro dos Atos Financeiros, Orçamentários e Patrimoniais		147.000,00		147.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		829.838,00	2.006.210,00	0,00	2.836.048,00
Unidade: 04.01 Departamento de Educação		829.838,00	1.794.210,00	0,00	2.624.048,00
12	Educação	829.838,00	1.794.210,00		2.624.048,00
12.306	Alimentação e Nutrição		44.410,00		44.410,00
12.306.0008	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		44.410,00		44.410,00
12.306.0008.2.014	Alimentação Escolar		44.410,00		44.410,00
12.361	Ensino Fundamental	160.000,00	1.269.800,00		1.429.800,00
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	85.000,00			85.000,00
12.361.0006.1.010	Aquisição de veículo para o transporte escolar	105.000,00			105.000,00
12.361.0006.1.028	Ampliação e Reformas de Salas de Aula		733.640,00		733.640,00
12.361.0006.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		536.160,00		536.160,00
12.361.0006.2.013	Transporte Escolar		10.000,00		10.000,00
12.362	Ensino Médio		10.000,00		10.000,00
12.362.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		10.000,00		10.000,00
12.362.0006.2.018	Auxílio a estudantes de nível técnico/profissionalizante		61.000,00		61.000,00
12.364	Ensino Superior		61.000,00		61.000,00
12.364.0008	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		61.000,00		61.000,00
12.364.0008.2.017	Auxílio a Universitários	369.838,00	336.500,00		706.338,00
12.365	Educação Infantil	369.838,00	336.500,00		706.338,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	369.838,00			369.838,00
12.365.0006.1.011	Manutenção de Creche		336.500,00		336.500,00
12.365.0006.2.015	Ensino Infantil		72.500,00		72.500,00
12.367	Educação Especial		72.500,00		72.500,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		72.500,00		72.500,00
12.367.0006.2.016	Ensino Especial		72.500,00		72.500,00
Unidade: 04.02 Departamento de Esportes		0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
27	Desporto e Lazer		154.500,00		154.500,00
27.812	Desporto Comunitário		154.500,00		154.500,00
27.812.0007	ESPORTE, CULTURA E LAZER				0,00
27.812.0007.1.020	Construção de Dependências Esportivas Interiores		154.500,00		154.500,00
27.812.0007.2.019	Eventos, atividades esportivas e lazer				0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforma Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Sistema: Alteração em 01/10/2014 (2)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL		8.008.438,00	7.216.786,00	115.000,00	16.340.204,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A		8.362.600,00	3.048.866,00	0,00	11.411.466,00
Unidade: 06.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos		5.806.100,00	462.900,00	0,00	6.269.000,00
17	Saneamento	4.070.000,00	160.000,00		4.230.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	520.000,00			520.000,00
17.512.0011	TRANSPORTES E OBRAS	520.000,00			520.000,00
17.512.0011.1.016	Implantação de Rede de captação e esgotamento sanitário	520.000,00			520.000,00
17.544	Recursos Hídricos	3.550.000,00	160.000,00		3.710.000,00
17.544.0011	TRANSPORTES E OBRAS	3.550.000,00			3.550.000,00
17.544.0011.1.014	Ampliação de rede de captação e distribuição de água	3.550.000,00			3.550.000,00
17.544.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA		160.000,00		160.000,00
17.544.0012.2.037	Manutenção do sistema municipal de distribuição de água		160.000,00		160.000,00
22	Indústria	510.100,00			510.100,00
22.661	Promoção Industrial	510.100,00			510.100,00
22.661.0011	TRANSPORTES E OBRAS	510.100,00			510.100,00
22.661.0011.1.018	Ampliação de programa de geração de emprego e renda	510.100,00			510.100,00
24	Comunicações	55.000,00	5.000,00		60.000,00
24.722	Telecomunicações	55.000,00	5.000,00		60.000,00
24.722.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	55.000,00	5.000,00		60.000,00
24.722.0012.1.025	Implantação Programa Cidade Digital	55.000,00			55.000,00
24.722.0012.2.036	Manutenção das repêdozas de sinais (de TV e Telefonia Rural)		5.000,00		5.000,00
25	Energia		35.600,00		35.600,00
25.752	Energia Elétrica		35.600,00		35.600,00
25.752.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA		35.600,00		35.600,00
25.752.0012.038	Manutenção e melhorias de iluminação pública		35.600,00		35.600,00
26	Transporte	40.000,00	15.000,00		55.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	40.000,00	15.000,00		55.000,00
26.782.0011	TRANSPORTES E OBRAS		15.000,00		15.000,00
26.782.0011.2.041	Manutenção e conservação da sinalização		15.000,00		15.000,00
26.782.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	40.000,00			40.000,00
26.782.0012.1.019	Participação no Construção Inter Municipal de Infra-Estrutura	40.000,00			40.000,00
Unidade: 06.03 Departamento Municipal de Estradas e Rodagem		2.225.000,00	1.208.225,00	0,00	3.433.225,00
26	Transporte	2.225.000,00	1.208.225,00		3.433.225,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.225.000,00	1.208.225,00		3.433.225,00
26.782.0011	TRANSPORTES E OBRAS	2.225.000,00	1.208.225,00		3.433.225,00
26.782.0011.1.003	Pavimentação de Estradas Vicinais	650.000,00			650.000,00
26.782.0011.1.018	Ampliação do Parque Rodoviário Municipal	1.575.000,00			1.575.000,00
26.782.0011.2.042	Conservação de estradas vicinais		1.208.225,00		1.208.225,00
Unidade: 06.04 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		200.000,00	1.035.291,00	0,00	1.235.291,00
20	Agricultura	200.000,00	1.035.291,00		1.235.291,00
20.511	Saneamento Básico Rural		4.500,00		4.500,00
20.511.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		4.500,00		4.500,00
20.511.0010.2.047	Saneamento básico rural		4.500,00		4.500,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.000,00		10.000,00
20.541.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10.000,00		10.000,00
20.541.0010.2.048	Preservação Ambiental		10.000,00		10.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	200.000,00	920.791,00		1.120.791,00
20.601.010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	200.000,00	920.791,00		1.120.791,00
20.601.0010.1.024	Ampliação da Patrulha Agrícola Mecanizada		858.291,00		858.291,00
20.601.0010.2.048	Patrulha Agrícola Mecanizada		62.500,00		62.500,00
20.601.0010.2.050	Fornecimento de sementes e mudas		100.000,00		100.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal		100.000,00		100.000,00
20.602.0018	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		100.000,00		100.000,00
20.602.0010.2.051	Incentivo a hora máquina para empreendimentos agropecuários		100.000,00		100.000,00
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 99.01 Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0014	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
99.999.0014.9.001	Reserva de Contingência				0,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUL BRASIL		585.500,00	2.291.608,00	0,00	2.877.108,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		585.500,00	2.291.608,00	0,00	2.877.108,00
Unidade: 03.01 Fundo Municipal de Saúde		585.500,00	2.291.608,00	0,00	2.877.108,00
10	Saúde	585.500,00	2.291.608,00		2.877.108,00
10.301	Atenção Básica	585.500,00	1.830.105,07		2.415.605,07
10.301.0008	MUNICÍPIO SAUDÁVEL	585.500,00	1.830.105,07		2.415.605,07
10.301.0008.1.007	Aquisição de veículo para transporte de passageiros	120.500,00			120.500,00
10.301.0008.1.008	Ampliação e Reforma da Unidade Sanitária de Saúde	355.000,00			355.000,00
10.301.0008.1.029	Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde	110.000,00			110.000,00
10.301.0008.2.021	Assistência médica - Atenção Básica		1.343.220,00		1.343.220,00
10.301.0008.2.024	Manutenção da estrutura física e equipamentos básicos de saúde		200.000,00		200.000,00
10.301.0008.2.026	Manutenção da farmácia básica		158.785,07		158.785,07
10.301.0008.2.027	Manutenção do CIS AMOSC		128.100,00		128.100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		338.211,93		338.211,93
10.302.0008	MUNICÍPIO SAUDÁVEL		338.211,93		338.211,93
10.302.0008.2.027	Assistência Hospitalar		161.161,93		161.161,93

Código	Especificação	Realizado				Fixado	LDO
		2010	2011	2012	2013		
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL							
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESA	7.345.278,60	6.668.637,15	12.432.906,46	14.578.320,00	16.345.204,00	
3.3.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.210.109,11	5.555.585,78	5.335.055,61	6.666.557,42	7.556.634,00	
3.3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.935.632,46	2.548.243,41	2.543.901,38	3.521.680,00	3.778.109,00	
3.3.1.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	14.200,00	5.010,00	12.226,96	12.900,00	12.900,00	
3.3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.921.432,46	2.543.233,41	2.531.674,42	3.508.760,00	3.765.209,00	
3.3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.274.476,65	3.008.342,37	2.791.164,23	3.144.857,42	3.778.525,00	
3.3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	150.406,00	137.276,51	136.093,00	182.900,00	172.750,00	
3.3.3.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	60.460,00	4.590,00	13.022,84	15.400,00	16.400,00	
3.3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.063.610,65	2.866.475,86	2.640.048,39	2.945.597,42	3.589.375,00	
3.4.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.135.169,49	1.112.051,37	7.097.840,85	7.906.762,58	8.783.570,00	
3.4.4.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.088.859,49	1.087.601,37	7.052.041,73	7.793.762,58	8.743.570,00	
3.4.4.50.00.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
3.4.4.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.560,00	50.000,00	5.000,00	8.700,00	28.700,00	
3.4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.058.309,49	1.037.601,37	7.047.041,73	7.675.062,58	8.704.870,00	
3.4.4.93.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
3.4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	46.300,00	24.450,00	45.799,12	113.000,00	40.000,00	
3.4.5.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	45.300,00	24.450,00	45.799,12	113.000,00	40.000,00	
3.9.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
3.9.9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
3.9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
Total por entidade:		7.345.278,60	6.668.637,15	12.432.906,46	14.578.320,00	16.345.204,00	
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL							
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESA	0,00	1.526.706,57	2.001.710,36	2.389.680,00	2.877.108,00	
3.3.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.463.925,02	1.723.950,45	1.863.580,00	2.066.608,00	
3.3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	652.025,96	675.109,57	775.000,00	855.000,00	
3.3.1.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	6.080,00	4.400,00	13.000,00	0,00	
3.3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	645.945,96	670.709,57	762.000,00	855.000,00	
3.3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	831.899,06	1.048.840,88	1.088.580,00	1.211.608,00	
3.3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
3.3.3.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	70.720,00	77.000,00	66.100,00	103.000,00	
3.3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	761.179,06	971.840,88	1.017.480,00	1.103.608,00	
3.4.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	42.781,55	277.759,91	526.100,00	810.500,00	
3.4.4.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	42.781,55	277.759,91	526.100,00	810.500,00	
3.4.4.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	
3.4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	42.781,55	277.759,91	513.100,00	797.500,00	

Código	Especificação	Realizado		Fixado	LDO
		2010	2011		

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL

Total por entidade: 0,00 1.526.706,57 2.001.710,36 2.389.680,00 2.877.108,00

Total geral: 7.345.278,60 8.195.343,72 14.434.616,82 16.968.000,00 19.222.312,00



EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal



JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento



PAULO CESAR HUBNER
Controlador-GC/SC 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Página: 1/3
 Data: 16/04/2013

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Sigla: Admissão em 01/01/2014 (*)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		430.000,00		430.000,00
01.031	Ação Legislativa		410.000,00		410.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		410.000,00		410.000,00
01.032	Controle Externo		20.000,00		20.000,00
01.032.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		20.000,00		20.000,00
04	Administração		1.356.450,00		1.356.450,00
04.122	Administração Geral		985.050,00		985.050,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		378.500,00		378.500,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		480.550,00		480.550,00
04.122.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		126.000,00		126.000,00
04.123	Administração Financeira		300.800,00		300.800,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		300.800,00		300.800,00
04.124	Controle Interno		70.600,00		70.600,00
04.124.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		70.600,00		70.600,00
06	Segurança Pública		23.200,00		23.200,00
06.181	Policimento		23.200,00		23.200,00
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.200,00		23.200,00
08	Assistência Social		523.040,00		523.040,00
08.241	Assistência ao Idoso	271.000,00	31.810,00		31.810,00
08.241.0009	MUNICIPE ASSISTIDO		31.810,00		31.810,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		95.840,00		95.840,00
08.243.0009	MUNICIPE ASSISTIDO		95.840,00		95.840,00
08.244	Assistência Comunitária		224.390,00		224.390,00
08.244.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	271.000,00	224.390,00		495.390,00
08.244.0009	MUNICIPE ASSISTIDO	255.000,00	16.000,00		255.000,00
10	Saúde		2.877.105,00		2.877.105,00
10.301	Atenção Básica		2.415.605,07		2.415.605,07
10.301.0006	MUNICIPIO SAUDÁVEL	585.500,00	1.830.105,07		2.415.605,07
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		338.211,93		338.211,93
10.302.0008	MUNICIPIO SAUDÁVEL	585.500,00	1.830.105,07		2.415.605,07
10.304	Vigilância Sanitária		59.791,00		59.791,00
10.304.0008	MUNICIPIO SAUDÁVEL		59.791,00		59.791,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		63.500,00		63.500,00
10.305.0008	MUNICIPIO SAUDÁVEL		63.500,00		63.500,00
12	Educação		1.794.210,00		1.794.210,00
12.306	Alimentação e Nutrição		44.410,00		44.410,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		44.410,00		44.410,00
12.361	Ensino Fundamental		1.268.600,00		1.268.600,00
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	160.000,00	1.268.600,00		1.428.600,00
		160.000,00	1.268.600,00		1.428.600,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	529.838,00	1.794.210,00		2.324.048,00
12.362	Ensino Médio		10.000,00		10.000,00
12.362.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		10.000,00		10.000,00
12.364	Ensino Superior		61.000,00		61.000,00
12.364.0008	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		61.000,00		61.000,00
12.365	Educação Infantil	369.838,00	336.500,00		706.338,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	369.838,00	336.500,00		706.338,00
12.367	Educação Especial		72.500,00		72.500,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		72.500,00		72.500,00
13	Cultura	160.000,00	57.500,00		157.500,00
13.392	Difusão Cultural	100.000,00	57.500,00		157.500,00
13.392.0007	ESPORTE, CULTURA E LAZER	100.000,00	57.500,00		157.500,00
15	Urbanismo	435.000,00	187.000,00		622.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	135.000,00			135.000,00
15.451.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	135.000,00			135.000,00
15.452	Serviços Urbanos		187.000,00		187.000,00
15.452.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA		187.000,00		187.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	300.000,00	187.000,00		300.000,00
15.782.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	300.000,00	187.000,00		300.000,00
16	Habituação	435.000,00			435.000,00
16.481	Habituação Rural	15.000,00			15.000,00
16.481.0013	HABITAÇÃO PARA SULBRASILENSES	15.000,00			15.000,00
16.482	Habituação Urbana	420.000,00			420.000,00
16.482.0013	HABITAÇÃO PARA SULBRASILENSES	420.000,00			420.000,00
17	Saneamento	4.070.000,00	160.000,00		4.230.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	520.000,00			520.000,00
17.512.0011	TRANSPORTES E OBRAS	520.000,00			520.000,00
17.544	Recursos Hídricos	3.550.000,00	160.000,00		3.710.000,00
17.544.0011	TRANSPORTES E OBRAS	3.550.000,00	160.000,00		3.710.000,00
17.544.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA		160.000,00		160.000,00
20	Agricultura	337.500,00	1.438.041,00		1.775.541,00
20.511	Saneamento Básico Rural	4.500,00			4.500,00
20.511.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.500,00			4.500,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00			10.000,00
20.541.0016	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00			10.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	200.000,00	920.791,00		1.120.791,00
20.601.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	200.000,00	920.791,00		1.120.791,00
20.602	Promoção da Produção Animal	100.000,00			100.000,00
20.602.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	100.000,00			100.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Base de: Alteração em 01/01/2014 (3)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	337.500,00	1.438.041,00		1.775.541,00
20.604	Defesa Sanitária Animal	7.500,00	51.250,00		58.750,00
20.604.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	7.500,00	51.250,00		58.750,00
20.606	Extensão Rural		351.500,00		351.500,00
20.606.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		351.500,00		351.500,00
20.661	Promoção Industrial	130.000,00			130.000,00
20.661.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	130.000,00			130.000,00
22	Indústria	510.100,00			510.100,00
22.661	Promoção Industrial	510.100,00			510.100,00
22.661.0011	TRANSPORTES E OBRAS	510.100,00			510.100,00
24	Comunicações	55.000,00	5.000,00		60.000,00
24.722	Telecomunicações	55.000,00	5.000,00		60.000,00
24.722.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	55.000,00	5.000,00		60.000,00
25	Energia		35.600,00		35.600,00
25.752	Energia Elétrica		35.600,00		35.600,00
25.752.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA		35.600,00		35.600,00
26	Transporte	2.265.000,00	1.223.225,00		3.488.225,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.265.000,00	1.223.225,00		3.488.225,00
26.782.0011	TRANSPORTES E OBRAS	2.225.000,00	1.223.225,00		3.448.225,00
26.782.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	40.000,00			40.000,00
27	Desporto e Lazer		154.500,00		154.500,00
27.812	Desporto Comunitário		154.500,00		154.500,00
27.812.0007	ESPORTE, CULTURA E LAZER		154.500,00		154.500,00
28	Encargos Especiais			115.000,00	115.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			115.000,00	115.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			115.000,00	115.000,00
99	Reserva de Contingência				5.000,00
99.999	Reserva de Contingência				5.000,00
99.999.0014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				5.000,00
Total:		9.693.939,00	9.508.374,00	115.000,00	19.222.312,00
Total Geral:		9.693.939,00	9.508.374,00	115.000,00	19.222.312,00

Total:
Total Geral:


 EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal


 JOÃO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento


 ROLDO CESAR LUBNER
 Contador CRC/SC 024948/O-0

Codigo	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa	430.000,00		430.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	410.000,00		410.000,00
01.032	Controle Externo	410.000,00		410.000,00
01.032.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	20.000,00		20.000,00
		20.000,00		20.000,00
04	Administração			
04.122	Administração Geral	1.356.450,00		1.356.450,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	985.050,00		985.050,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	376.500,00		376.500,00
04.122.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	480.550,00		480.550,00
04.123	Administração Financeira	128.000,00		128.000,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.800,00		300.800,00
04.124	Controle Interno	300.800,00		300.800,00
04.124.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	70.500,00		70.500,00
		70.500,00		70.500,00
06	Segurança Pública			
06.181	Policimento	13.000,00	10.200,00	23.200,00
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	10.200,00	23.200,00
		13.000,00	10.200,00	23.200,00
08	Assistência Social			
08.241	Assistência ao Idoso	301.450,00	521.590,00	623.040,00
08.241.0009	MUNICIPE ASSISTIDO	12.000,00	19.810,00	31.810,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	19.810,00	31.810,00
08.243.0009	MUNICIPE ASSISTIDO	70.000,00	25.840,00	95.840,00
08.244	Assistência Comunitária	70.000,00	25.840,00	95.840,00
08.244.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	219.450,00	275.940,00	495.390,00
08.244.0009	MUNICIPE ASSISTIDO	55.000,00	200.000,00	255.000,00
		164.450,00	75.940,00	240.390,00
10	Saúde			
10.301	Atenção Básica		2.877.108,00	2.877.108,00
10.301.0008	MUNICIPIO SAUDAVEL		2.415.605,07	2.415.605,07
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.415.605,07	2.415.605,07
10.302.0008	MUNICIPIO SAUDAVEL		338.211,93	338.211,93
10.304	Vigilância Sanitária		338.211,93	338.211,93
10.304.0008	MUNICIPIO SAUDAVEL		59.791,00	59.791,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		59.791,00	59.791,00
10.305.0008	MUNICIPIO SAUDAVEL		63.500,00	63.500,00
			63.500,00	63.500,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde			
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.877.108,00	2.877.108,00
10.305.0008	MUNICIPIO SAUDAVEL		63.500,00	63.500,00
			63.500,00	63.500,00
12	Educação			
12.306	Alimentação e Nutrição	860.338,00	1.463.710,00	2.324.048,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	20.000,00	24.410,00	44.410,00
12.361	Ensino Fundamental	20.000,00	24.410,00	44.410,00
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	479.500,00	950.300,00	1.429.800,00
12.362	Ensino Médio	479.500,00	950.300,00	1.429.800,00
12.362.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	10.000,00		10.000,00
12.364	Ensino Superior	10.000,00		10.000,00
12.364.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	61.000,00		61.000,00
12.365	Educação Infantil	61.000,00		61.000,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	217.338,00	489.000,00	706.338,00
12.367	Educação Especial	217.338,00	489.000,00	706.338,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	72.500,00		72.500,00
		72.500,00		72.500,00
13	Cultura			
13.392	Difusão Cultural	157.500,00		157.500,00
13.392.0007	ESPORTE, CULTURA E LAZER	157.500,00		157.500,00
		157.500,00		157.500,00
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana	247.000,00	375.000,00	622.000,00
15.451.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	10.000,00	125.000,00	135.000,00
15.452	Serviços Urbanos	10.000,00	125.000,00	135.000,00
15.452.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	187.000,00		187.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	187.000,00		187.000,00
15.782.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	50.000,00	250.000,00	300.000,00
		50.000,00	250.000,00	300.000,00
16	Habituação			
16.481	Habituação Rural	135.000,00	300.000,00	435.000,00
16.481.0013	HABITAÇÃO PARA SULBRASILENSES	15.000,00		15.000,00
16.482	Habituação Urbana	15.000,00		15.000,00
16.482.0013	HABITAÇÃO PARA SULBRASILENSES	120.000,00	300.000,00	420.000,00
		120.000,00	300.000,00	420.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (G)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano	430.000,00	3.800.000,00	4.230.000,00
17.512.0011	TRANSPORTES E OBRAS	220.000,00	300.000,00	520.000,00
17.544	Recursos Hidricos	220.000,00	300.000,00	520.000,00
17.544.0011	TRANSPORTES E OBRAS	210.000,00	3.500.000,00	3.710.000,00
17.544.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	50.000,00	3.500.000,00	3.550.000,00
		160.000,00		160.000,00
20	Agricultura			
20.511	Saneamento Básico Rural	1.505.541,00	270.000,00	1.775.541,00
20.511.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.500,00		4.500,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.500,00		4.500,00
20.541.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00		10.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	10.000,00		10.000,00
20.601.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	970.791,00	150.000,00	1.120.791,00
20.602	Promoção da Produção Animal	970.791,00	150.000,00	1.120.791,00
20.602.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	100.000,00		100.000,00
20.604	Defesa Sanitária Animal	100.000,00		100.000,00
20.604.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	58.750,00		58.750,00
20.606	Extensão Rural	58.750,00		58.750,00
20.606.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	351.500,00		351.500,00
20.661	Promoção Industrial	351.500,00		351.500,00
20.661.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00	120.000,00	130.000,00
		10.000,00	120.000,00	130.000,00
22	Industria			
22.661	Promoção Industrial	60.000,00	450.100,00	510.100,00
22.661.0011	TRANSPORTES E OBRAS	60.000,00	450.100,00	510.100,00
		60.000,00	450.100,00	510.100,00
24	Comunicações			
24.722	Telecomunicações	55.000,00	5.000,00	60.000,00
24.722.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	55.000,00	5.000,00	60.000,00
		55.000,00	5.000,00	60.000,00
25	Energia			
25.752	Energia Elétrica	12.500,00	23.100,00	35.600,00
25.752.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	12.500,00	23.100,00	35.600,00
		12.500,00	23.100,00	35.600,00
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário	1.218.000,00	2.270.225,00	3.488.225,00
26.782.0011	TRANSPORTES E OBRAS	1.218.000,00	2.270.225,00	3.488.225,00
		1.178.000,00	2.270.225,00	3.448.225,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte:			
26.782	Transporte Rodoviário	1.218.000,00	2.270.225,00	3.488.225,00
26.782.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	1.218.000,00	2.270.225,00	3.488.225,00
		40.000,00		40.000,00
27	Desporto e Lazer			
27.812	Desporto Comunitário	154.500,00		154.500,00
27.812.0007	ESPORTE, CULTURA E LAZER	154.500,00		154.500,00
		154.500,00		154.500,00
28	Encargos Especiais			
28.846	Outros Encargos Especiais	115.000,00		115.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	115.000,00		115.000,00
		115.000,00		115.000,00
99	Reserva de Contingência			
99.999	Reserva de Contingência			
99.999.0014	RESERVA DE CONTINGENCIA			
		7.056.279,00	12.166.033,00	19.222.312,00
		7.056.279,00	12.166.033,00	19.222.312,00

Total:

Total geral:


EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal


JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento


PAULO CESAR HUBNER
Cadastrador CRC/SC 024848/O-0

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	447.100,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		0,00	0,00	0,00	909.350,00	0,00	23.200,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	430.000,00	0,00	0,00	1.356.450,00	0,00	23.200,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	368.040,00	0,00	0,00	0,00	2.324.048,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP E MEIO A		0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	623.040,00	0,00	0,00	0,00	2.324.048,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	157.500,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A	0,00		0,00	622.000,00	435.000,00	4.230.000,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	157.500,00		0,00	622.000,00	435.000,00	4.230.000,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Situação: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A		0,00	1.775.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	510.100,00	0,00	60.000,00
	Total:	0,00	1.775.541,00	0,00	510.100,00	0,00	60.000,00

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.100,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	1.047.550,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	154.500,00	0,00	0,00	2.636.048,00
05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.040,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A		35.600,00	3.488.225,00	0,00	0,00	0,00	11.411.466,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total:	35.600,00	3.488.225,00	154.500,00	115.000,00	5.000,00	16.345.204,00

Natureza Jurídica não encontrada
PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Sistema: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	2.877.108,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	2.877.108,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
05.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.877.108,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.877.108,00
	Total geral:						19.222.312,00


EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal


JOÃO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento


PAULO CESAR HUBNER
 Contador CRC/SC 024848/O-0

Código	Especificação	Realizado			Focado	LDO
		2010	2011	2012		
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL						
3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESA	7.345.278,60	6.668.637,15	12.432.906,46	14.578.320,00	16.345.204,00
3.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.210.109,11	5.556.585,78	5.335.055,61	5.666.557,42	7.566.634,00
3.3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.935.632,46	2.548.243,41	2.543.901,38	3.521.660,00	3.778.109,00
3.3.1.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	14.200,00	5.010,00	12.226,96	12.900,00	12.900,00
3.3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.921.432,46	2.543.233,41	2.531.674,42	3.508.760,00	3.765.209,00
3.3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.274.476,65	3.006.342,37	2.791.164,23	3.144.897,42	3.778.525,00
3.3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	150.406,00	137.276,51	138.093,00	182.900,00	172.750,00
3.3.3.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	60.460,00	4.590,00	13.022,84	16.400,00	16.400,00
3.3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.063.610,65	2.866.475,86	2.640.048,39	2.945.597,42	3.589.375,00
3.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.135.169,49	1.112.051,37	7.097.840,85	7.906.762,58	8.783.570,00
3.4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.088.869,49	1.087.601,37	7.052.041,73	7.793.762,58	8.743.570,00
3.4.4.50.00.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.4.4.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.560,00	50.000,00	5.000,00	8.700,00	28.700,00
3.4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.058.309,49	1.037.601,37	7.047.041,73	7.675.062,58	8.704.870,00
3.4.4.93.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	46.300,00	24.450,00	45.799,12	113.000,00	40.000,00
3.4.5.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	46.300,00	24.450,00	45.799,12	113.000,00	40.000,00
3.9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total por entidade:		7.345.278,60	6.668.637,15	12.432.906,46	14.578.320,00	16.345.204,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL						
3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESA	0,00	1.526.706,57	2.001.710,36	2.989.680,00	2.877.108,00
3.3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.483.925,02	1.723.950,45	1.863.580,00	2.066.608,00
3.3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	652.025,96	675.109,57	775.000,00	856.000,00
3.3.1.71.00.00.00.00	Contribuição a Consórcios Públicos	0,00	6.080,00	4.400,00	13.000,00	0,00
3.3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	645.945,96	670.709,57	762.000,00	855.000,00
3.3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	831.899,06	1.048.840,88	1.088.580,00	1.211.608,00
3.3.3.50.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	70.720,00	77.000,00	66.100,00	103.000,00
3.3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	761.179,06	971.840,88	1.017.480,00	1.103.608,00
3.4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	42.781,55	277.759,91	526.100,00	810.500,00
3.4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	42.781,55	277.759,91	526.100,00	810.500,00
3.4.4.71.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
3.4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	42.781,55	277.759,91	513.100,00	797.500,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C). Realização da despesa por: Emporário

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2010	2011	2012		

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL

		0,00	1.528.706,57	2.001.710,36	2.389.680,00	2.877.108,00
Total geral:		7.345.278,60	8.195.343,72	14.434.616,82	16.968.000,00	19.222.312,00


 EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal


 JOÃO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento


 PAULO CESAR HUBNER
 Contador CRC/SC 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESA			16.345.204,00
3.3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.556.634,00	
3.3.1.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.778.109,00	
3.3.1.71.00.00.00.00.00	Contribuição a Consórcios Públicos	12.900,00		
3.3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.765.209,00		
3.3.3.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.778.525,00	
3.3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	172.750,00		
3.3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	16.400,00		
3.3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.589.375,00		
3.4.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.783.570,00	
3.4.4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.743.570,00	
3.4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	10.000,00		
3.4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	28.700,00		
3.4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	8.704.870,00		
3.4.5.0.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		40.000,00	
3.4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00	
3.9.0.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		5.000,00	
3.9.9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
3.9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00		
Total das despesas:				16.345.204,00
Total da entidade:				16.345.204,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.0.0.00.00.00.00.00	DESPESA			2.877.108,00
3.3.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.066.608,00	
3.3.1.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		855.000,00	
3.3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	855.000,00		
3.3.3.0.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.211.608,00	
3.3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	5.000,00		
3.3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	103.000,00		
3.3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.103.608,00		
3.4.0.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		810.500,00	
3.4.4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		810.500,00	
3.4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	13.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
--------	---------------	----------	------------------	---------------------

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.4.4.90.00.00.00.00

Aplicacoes Diretas

797.500,00

Total das despesas: 2.877.108,00

Total da entidade: 2.877.108,00

Total geral das transferências: 0,00

Total geral das despesas: 19.222.312,00

Total geral: 19.222.312,00


EDER-IVAN MARMITT
Prefeito Municipal


JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento


PAULO CESAR HUBNER
Contador CRC/SP 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
1 Legislativa	32 Controle Externo
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	124 Controle Interno
4 Administração	181 Policiamento
5 Segurança Pública	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
8 Assistência Social	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
10 Saúde	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	362 Ensino Médio
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
12 Educação	392 Difusão Cultural
12 Educação	451 Infra-Estrutura Urbana
13 Cultura	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	782 Transporte Rodoviário
15 Urbanismo	481 Habitação Rural
15 Urbanismo	482 Habitação Urbana
16 Habitação	512 Saneamento Básico Urbano
16 Habitação	544 Recursos Hídricos
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
17 Saneamento	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal
20 Agricultura	602 Promoção da Produção Animal
20 Agricultura	604 Defesa Sanitária Animal
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	661 Promoção Industrial
20 Agricultura	661 Promoção Industrial
22 Indústria	722 Telecomunicações
24 Comunicações	752 Energia Elétrica
25 Energia	782 Transporte Rodoviário

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Atenuação em 01/01/2014 (C)

Funções	Subfunções
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência
 EDER IVAN MARMITT Prefeito Municipal	 PAULO CÉSAR HÜBNER Contador CRC/SC 024848/O-0
	 JOÃO PAULO GUBERT Assessor de Planejamento

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	447.100,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		0,00	0,00	0,00	909.350,00	0,00	23.200,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		430.000,00	0,00	0,00	1.356.450,00	0,00	23.200,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.324.048,00
05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	388.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A		0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	623.040,00	0,00	0,00	0,00	2.324.048,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A		0,00	0,00	622.000,00	435.000,00	4.230.000,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	157.500,00	0,00	622.000,00	435.000,00	4.230.000,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/2014 (C)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A		0,00	1.775.541,00	0,00	510.100,00	0,00	60.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.775.541,00	0,00	510.100,00	0,00	60.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Sanção: Alteração em 01/03/2014 (C)

Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL.

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.100,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	1.047.550,00
04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	154.500,00	0,00	0,00	2.636.048,00
05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.040,00
06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A		35.600,00	3.488.225,00	0,00	0,00	0,00	11.411.466,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:		35.600,00	3.488.225,00	154.500,00	115.000,00	5.000,00	16.345.204,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
 Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL	Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
	05.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	2.877.108,00	0,00	0,00
	Total:		0,00	0,00	0,00	2.877.108,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL							
05.00 - SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.877.108,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.877.108,00
	Total:						19.222.312,00
	Total geral:						


 PAULO CESAR HUBNER
 Contador CRC/SP 024848/O-0


 JOÃO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento


 EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 010.10014 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		430.000,00		430.000,00
01.031	Ação Legislativa		410.000,00		410.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		410.000,00		410.000,00
01.032	Controle Externo		20.000,00		20.000,00
01.032.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		20.000,00		20.000,00
04	Administração		1.356.450,00		1.356.450,00
04.122	Administração Geral		985.050,00		985.050,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		376.500,00		376.500,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		480.550,00		480.550,00
04.122.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		128.000,00		128.000,00
04.123	Administração Financeira		300.800,00		300.800,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		300.800,00		300.800,00
04.124	Controle Interno		70.600,00		70.600,00
04.124.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		70.600,00		70.600,00
06	Segurança Pública		23.200,00		23.200,00
06.181	Policiamento		23.200,00		23.200,00
06.181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.200,00		23.200,00
08	Assistência Social		352.040,00		352.040,00
08.241	Assistência ao Idoso		31.810,00		31.810,00
08.241.0009	MUNICÍPIO ASSISTIDO	271.000,00	31.810,00		31.810,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		95.840,00		95.840,00
08.243.0009	MUNICÍPIO ASSISTIDO	271.000,00	95.840,00		95.840,00
08.244	Assistência Comunitária		224.390,00		224.390,00
08.244.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	255.000,00	224.390,00		255.000,00
08.244.0009	MUNICÍPIO ASSISTIDO	10.000,00	224.390,00		240.390,00
10	Saúde		2.291.608,00		2.291.608,00
10.301	Atenção Básica		1.830.105,07		1.830.105,07
10.301.0008	MUNICÍPIO SAUDÁVEL	585.500,00	1.830.105,07		2.415.605,07
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		338.211,93		338.211,93
10.302.0008	MUNICÍPIO SAUDÁVEL	585.500,00	338.211,93		923.711,93
10.304	Vigilância Sanitária		59.791,00		59.791,00
10.304.0008	MUNICÍPIO SAUDÁVEL	160.000,00	59.791,00		219.791,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		63.500,00		63.500,00
10.305.0008	MUNICÍPIO SAUDÁVEL	160.000,00	63.500,00		223.500,00
12	Educação		1.794.210,00		1.794.210,00
12.306	Alimentação e Nutrição		44.410,00		44.410,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	160.000,00	44.410,00		204.410,00
12.361	Educação Fundamental		1.269.800,00		1.269.800,00
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	160.000,00	1.269.800,00		1.429.800,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Situação: Atualizada em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	529.838,00	1.794.210,00		2.324.048,00
12.362	Ensino Médio		10.000,00		10.000,00
12.362.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		10.000,00		10.000,00
12.364	Ensino Superior		61.000,00		61.000,00
12.364.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		61.000,00		61.000,00
12.365	Educação Infantil	369.838,00	336.500,00		706.338,00
12.365.0000	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	369.838,00	336.500,00		706.338,00
12.367	Educação Especial		72.500,00		72.500,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		72.500,00		72.500,00
13	Cultura	100.000,00	57.500,00		157.500,00
13.392	Difusão Cultural	100.000,00	57.500,00		157.500,00
13.392.0007	ESPORTE, CULTURA E LAZER	100.000,00	57.500,00		157.500,00
15	Urbanismo	435.000,00	187.000,00		622.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	135.000,00			135.000,00
15.451.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	135.000,00			135.000,00
15.452	Serviços Urbanos		187.000,00		187.000,00
15.452.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA		187.000,00		187.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	300.000,00			300.000,00
15.782.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	300.000,00			300.000,00
16	Habituação	435.000,00			435.000,00
16.483	Habituação Rural	15.000,00			15.000,00
16.481.0013	HABITAÇÃO PARA SULBRASILENSES	15.000,00			15.000,00
16.482	Habituação Urbana	420.000,00			420.000,00
16.482.0013	HABITAÇÃO PARA SULBRASILENSES	420.000,00			420.000,00
17	Saneamento	4.070.000,00	160.000,00		4.230.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	520.000,00			520.000,00
17.512.0011	TRANSPORTES E OBRAS	520.000,00			520.000,00
17.544	Recursos Hídricos	3.550.000,00	160.000,00		3.710.000,00
17.544.0011	TRANSPORTES E OBRAS	3.550.000,00	160.000,00		3.710.000,00
17.544.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA		160.000,00		160.000,00
20	Agricultura	337.500,00	1.438.041,00		1.775.541,00
20.511	Saneamento Básico Rural		4.500,00		4.500,00
20.511.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		4.500,00		4.500,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.000,00		10.000,00
20.541.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10.000,00		10.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	200.000,00	620.791,00		1.120.791,00
20.601.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	200.000,00	620.791,00		1.120.791,00
20.602	Promoção da Produção Animal		100.000,00		100.000,00
20.602.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		100.000,00		100.000,00

Natureza Jurídica não encontrada PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	337.500,00	1.438.041,00		1.775.541,00
20.604	Defesa Sanitária Animal	7.500,00	51.250,00		58.750,00
20.604.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	7.500,00	51.250,00		58.750,00
20.606	Extensão Rural		351.500,00		351.500,00
20.606.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		351.500,00		351.500,00
20.661	Promoção Industrial	130.000,00			130.000,00
20.661.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	130.000,00			130.000,00
22	Indústria	510.100,00			510.100,00
22.861	Promoção Industrial	510.100,00			510.100,00
22.861.0011	TRANSPORTES E OBRAS	510.100,00			510.100,00
24	Comunicações	55.000,00	5.000,00		60.000,00
24.722	Telecomunicações	55.000,00	5.000,00		60.000,00
24.722.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	55.000,00	5.000,00		60.000,00
25	Energia		35.600,00		35.600,00
25.752	Energia Elétrica		35.600,00		35.600,00
25.752.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA		35.600,00		35.600,00
26	Transporte	2.265.000,00	1.223.225,00		3.488.225,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.265.000,00	1.223.225,00		3.488.225,00
26.782.0011	TRANSPORTES E OBRAS	2.265.000,00	1.223.225,00		3.488.225,00
26.782.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	40.000,00			40.000,00
27	Desporto e Lazer		154.500,00		154.500,00
27.812	Desporto Comunitário		154.500,00		154.500,00
27.812.0067	ESPORTE, CULTURA E LAZER		154.500,00		154.500,00
28	Encargos Especiais			115.000,00	115.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			115.000,00	115.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			115.000,00	115.000,00
99	Reserva de Contingência				5.000,00
99.999	Reserva de Contingência				5.000,00
99.999.0014	RESERVA DE CONTINGENCIA				5.000,00
Total:		9.593.938,00	9.608.374,00	115.000,00	19.222.312,00
Total geral:		9.593.938,00	9.608.374,00	115.000,00	19.222.312,00

Total:

Total geral:


PAULO CESAR HÜBNER
Controlador Geral - SC 224848/0-0


JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento


EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Autarquia Jurídica não encontrada
FEFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Monstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Revisão: Alteração em 01/01/2014 (5)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Legislativa	430.000,00		430.000,00
031	Ação Legislativa	410.000,00		410.000,00
031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	410.000,00		410.000,00
032	Controle Externo	20.000,00		20.000,00
032.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	20.000,00		20.000,00
	Administração	1.356.450,00		1.356.450,00
122	Administração Geral	985.050,00		985.050,00
122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	376.500,00		376.500,00
122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.550,00		480.550,00
122.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	128.000,00		128.000,00
123	Administração Financeira	300.800,00		300.800,00
123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.800,00		300.800,00
124	Controle Interno	70.600,00		70.600,00
124.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	70.600,00		70.600,00
	Segurança Pública	13.000,00	10.200,00	23.200,00
1181	Policimento	13.000,00	10.200,00	23.200,00
1181.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	10.200,00	23.200,00
	Assistência Social	301.450,00	321.590,00	623.040,00
3.241	Assistência ao Idoso	12.000,00	19.810,00	31.810,00
3.241.0009	MUNICIPE ASSISTIDO	12.000,00	19.810,00	31.810,00
3.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	25.840,00	95.840,00
3.243.0009	MUNICIPE ASSISTIDO	70.000,00	25.840,00	95.840,00
3.244	Assistência Comunitária	219.450,00	275.940,00	495.390,00
3.244.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	55.000,00	200.000,00	255.000,00
3.244.0009	MUNICIPE ASSISTIDO	164.450,00	75.940,00	240.390,00
	Saúde	2.877.108,00	2.877.108,00	2.877.108,00
0	Atenção Básica	2.415.605,07	2.415.605,07	2.415.605,07
0.301	MUNICIPIO SAUDÁVEL	2.415.605,07	2.415.605,07	2.415.605,07
0.301.0008	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.211,93	338.211,93	338.211,93
0.302	MUNICIPIO SAUDÁVEL	338.211,93	338.211,93	338.211,93
0.302.0008	Vigilância Sanitária	59.791,00	59.791,00	59.791,00
0.304	MUNICIPIO SAUDÁVEL	59.791,00	59.791,00	59.791,00
0.304.0008	Vigilância Epidemiológica	63.500,00	63.500,00	63.500,00
0.305	MUNICIPIO SAUDÁVEL	63.500,00	63.500,00	63.500,00

Natureza Jurídica não encontrada PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Revisão: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde			
10.305	Vigilância Epidemiológica			
10.305.0008	MUNICIPIO SAUDÁVEL		2.877.108,00	2.877.108,00
			63.500,00	63.500,00
			63.500,00	63.500,00
12	Educação			
12.306	Alimentação e Nutrição	860.338,00	1.463.710,00	2.324.048,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	20.000,00	24.410,00	44.410,00
12.361	Ensino Fundamental	20.000,00	24.410,00	44.410,00
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	479.500,00	950.300,00	1.429.800,00
12.362	Ensino Médio	479.500,00	950.300,00	1.429.800,00
12.362.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	10.000,00		10.000,00
12.364	Ensino Superior	10.000,00		10.000,00
12.364.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	61.000,00		61.000,00
12.365	Educação Infantil	61.000,00		61.000,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	217.338,00	489.000,00	706.338,00
12.367	Educação Especial	217.338,00	489.000,00	706.338,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	72.500,00		72.500,00
		72.500,00		72.500,00
13	Cultura			
13.392	Difusão Cultural			
13.392.0007	ESPORTE, CULTURA E LAZER	157.500,00		157.500,00
		157.500,00		157.500,00
		157.500,00		157.500,00
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	247.000,00	375.000,00	622.000,00
15.452	Serviços Urbanos	10.000,00	125.000,00	135.000,00
15.452.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	10.000,00	125.000,00	135.000,00
15.782	Transporte Rodoviário	187.000,00		187.000,00
15.782.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	187.000,00		187.000,00
		50.000,00	250.000,00	300.000,00
		50.000,00	250.000,00	300.000,00
16	Habitación			
16.481	Habitación Rural			
16.481.0013	HABITACIÓN PARA SULBRASILENSES	135.000,00	300.000,00	435.000,00
16.482	Habitación Urbana	15.000,00		15.000,00
16.482.0013	HABITACIÓN PARA SULBRASILENSES	15.000,00		15.000,00
		120.000,00	300.000,00	420.000,00
		120.000,00	300.000,00	420.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

eleição: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano	430.000,00	3.800.000,00	4.230.000,00
17.512.0011	TRANSPORTES E OBRAS	220.000,00	300.000,00	520.000,00
17.544	Recursos Hidricos	220.000,00	300.000,00	520.000,00
17.544.0011	TRANSPORTES E OBRAS	210.000,00	3.500.000,00	3.710.000,00
17.544.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	50.000,00	3.500.000,00	3.550.000,00
		160.000,00		160.000,00
		1.505.541,00	270.000,00	1.775.541,00
		4.500,00		4.500,00
20	Agricultura			
20.511	Saneamento Básico Rural	4.500,00		4.500,00
20.511.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00		10.000,00
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00		10.000,00
20.541.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	970.791,00	150.000,00	1.120.791,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	970.791,00	150.000,00	1.120.791,00
20.601.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	100.000,00		100.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	100.000,00		100.000,00
20.602.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	58.750,00		58.750,00
20.604	Defesa Sanitária Animal	58.750,00		58.750,00
20.604.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	351.500,00		351.500,00
20.606	Extensão Rural	351.500,00		351.500,00
20.606.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00	120.000,00	130.000,00
20.661	Promoção Industrial	10.000,00	120.000,00	130.000,00
20.661.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
		60.000,00	450.100,00	510.100,00
		60.000,00	450.100,00	510.100,00
		60.000,00	450.100,00	510.100,00
22	Indústria			
22.661	Promoção Industrial			
22.661.0011	TRANSPORTES E OBRAS	55.000,00	5.000,00	60.000,00
		55.000,00	5.000,00	60.000,00
		55.000,00	5.000,00	60.000,00
24	Comunicações			
24.722	Telecomunicações			
24.722.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	12.500,00	23.100,00	35.600,00
		12.500,00	23.100,00	35.600,00
		12.500,00	23.100,00	35.600,00
25	Energia			
25.762	Energia Elétrica			
25.762.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	1.218.000,00	2.270.225,00	3.488.225,00
		1.218.000,00	2.270.225,00	3.488.225,00
		1.178.000,00	2.270.225,00	3.448.225,00
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário			

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

eleição: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte			
26.782	Transporte Rodoviário	1.218.000,00	2.270.225,00	3.488.225,00
26.782.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	1.218.000,00	2.270.225,00	3.488.225,00
27	Desporto e Lazer	40.000,00		40.000,00
27.812	Desporto Comunitário	154.500,00		154.500,00
27.812.0007	ESPORTE, CULTURA E LAZER	154.500,00		154.500,00
28	Encargos Especiais	115.000,00		115.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	115.000,00		115.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	115.000,00		115.000,00
99	Reserva de Contingência			
99.999	Reserva de Contingência			
99.999.0014	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.056.279,00	12.166.033,00	19.222.312,00
	Total geral:	7.056.279,00	12.166.033,00	19.222.312,00


EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal


JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento


PAULO CESAR HUBNER
Contador - CRC/SC 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Gestão: Administração em 01/01/2014 (3)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL					
Órgão: 01.00 CÂMARA DE VEREADORES					
Unidade: 01.01 Câmara de Vereadores					
01	Legislativa				
01.031	Ação Legislativa				
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO				
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	9.008.438,00	7.216.766,00	115.000,00	16.345.204,00
01.032	Controle Externo	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
01.032.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	430.000,00	0,00	430.000,00
01.032.0001.2.002	Fiscalização de Atos da Administração				
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria Jurídica	0,00	447.100,00	0,00	447.100,00
04.124	Controle Interno	0,00	447.100,00	0,00	447.100,00
04.124.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
04.124.0002.2.004	Manutenção do Sistema de Controle Interno				
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA					
Unidade: 03.01 Departamento de Administração					
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0003.2.005	Gerenciamento Geral do Município	0,00	932.550,00	115.000,00	1.047.550,00
04.122.0003.2.006	Manutenção geral do Patrimônio Físico municipal	0,00	631.750,00	115.000,00	746.750,00
04.122.0003.2.043	Realização de festividades de emancipação político administrativa				
04.122.0003.2.043	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO				
04.122.0005	Contribuição às entidades municipalistas				
04.122.0005.2.011	Segurança Pública				
06	Policimento				
06.181	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
06.181.0003	Manutenção dos Convênios de Trânsito e Rádio Patrulha com a SSP/SC				
06.181.0003.2.007	Encargos Especiais				
28	Outros Encargos Especiais				
28.846	OPERAÇÕES ESPECIAIS				
28.846.0000	Contribuição para o PASEP				
28.846.0000.0.001					

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Indicador: Alteração em 01/01/2014 (3)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL		9.008.438,00	7.216.766,00	115.000,00	16.346.204,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		0,00	932.650,00	115.000,00	1.047.650,00
Unidade: 03.02 Departamento de Fazenda		0,00	300.800,00	0,00	300.800,00
04	Administração		300.800,00		300.800,00
04.123	Administração Financeira		300.800,00		300.800,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		300.800,00		300.800,00
04.123.0004.2.008	Controle do Cadastro Imobiliário e Econômico		82.100,00		82.100,00
04.123.0004.2.009	Arrecadação, Pagamentos e Arquivamentos		71.700,00		71.700,00
04.123.0004.2.010	Registro dos Atos Financeiros, Orçamentários e Patrimoniais		147.000,00		147.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		629.838,00	2.006.210,00	0,00	2.636.048,00
Unidade: 04.01 Departamento de Educação		629.838,00	1.794.210,00	0,00	2.324.048,00
12	Educação	529.838,00	1.794.210,00		2.324.048,00
12.306	Alimentação e Nutrição		44.410,00		44.410,00
12.306.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		44.410,00		44.410,00
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar		44.410,00		44.410,00
12.361	Ensino Fundamental	160.000,00	1.209.800,00		1.429.800,00
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	160.000,00	1.209.800,00		1.429.800,00
12.361.0006.1.010	Aquisição de veículo para o transporte escolar	55.000,00			55.000,00
12.361.0006.1.028	Ampliação e Reformas de Salas de Aula	105.000,00			105.000,00
12.361.0006.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		733.640,00		733.640,00
12.361.0006.2.013	Transporte Escolar		536.160,00		536.160,00
12.362	Ensino Médio		10.000,00		10.000,00
12.362.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		10.000,00		10.000,00
12.362.0006.2.018	Auxílio a estudantes de nível técnico profissionalizante		10.000,00		10.000,00
12.364	Ensino Superior		61.000,00		61.000,00
12.364.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		61.000,00		61.000,00
12.364.0006.2.017	Auxílio a Universitários	369.838,00	336.500,00		706.338,00
12.365	Educação Infantil	369.838,00	356.600,00		706.338,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	369.838,00	356.600,00		706.338,00
12.365.0006.1.011	Manutenção da Creche		336.500,00		336.500,00
12.365.0006.2.015	Ensino Infantil		72.500,00		72.500,00
12.367	Educação Especial		72.500,00		72.500,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		72.500,00		72.500,00
12.367.0006.2.016	Ensino Especial		72.500,00		72.500,00
Unidade: 04.02 Departamento de Esportes		0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
27	Desporto e Lazer		154.500,00		154.500,00
27.812	Desporto Comunitário		154.500,00		154.500,00
27.812.0007	ESPORTE CULTURA E LAZER		154.500,00		154.500,00
27.812.0007.1.028	Construção de Dependências Esportivas Interiores		154.500,00		154.500,00
	Eventos, atividades esportivas e lazer		0,00		0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Classificação: Atenção em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL					
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 04.02 Departamento de Esportes		9.008.438,00	7.216.766,00	115.000,00	16.345.204,00
		629.838,00	2.006.210,00	0,00	2.636.048,00
		0,00	154.500,00	0,00	154.500,00
	Desporto e Lazer		154.500,00		154.500,00
27	Desporto Comunitário		154.500,00		154.500,00
27.812	ESPORTE, CULTURA E LAZER		154.500,00		154.500,00
27.812.0007	Eventos, atividades esportivas e lazer		154.500,00		154.500,00
27.812.0007.2.019		100.000,00	57.500,00	0,00	157.500,00
Unidade: 04.03 Departamento de Cultura					
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural				
13.392.0007	ESPORTE, CULTURA E LAZER				
13.392.0007.1.012	Construção e Mobiliário de Centro de Eventos				
13.392.0007.2.020	Atividades Culturais				
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		16.000,00	352.040,00	0,00	368.040,00
Unidade: 05.02 Fundo Municipal de Assistência Social		16.000,00	332.040,00	0,00	348.040,00
		16.000,00	332.040,00		348.040,00
	Assistência Social				
06	Assistência ao Idoso				
06.241	MUNICÍPE ASSISTIDO				
06.241.0009	Atendimento a Terceira Idade				
06.241.0009.2.030	Assistência à Criança e ao Adolescente				
06.243	MUNICÍPE ASSISTIDO				
06.243.0009	Atendimento ao Programa PETI				
06.243.0009.2.032	Assistência Comunitária	16.000,00	224.390,00		240.390,00
06.244	MUNICÍPE ASSISTIDO	16.000,00	224.390,00		240.390,00
06.244.0009	Aquisição de veículo				
06.244.0009.1.027	Assistência Comunitária				
06.244.0009.2.031	Atendimento ao Programa PAIF/PGD				
06.244.0009.2.033	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social				
06.244.0009.2.053					
		16.000,00	28.750,00		44.750,00
			128.140,00		128.140,00
			67.500,00		67.500,00
		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Unidade: 05.03 Fundo Municipal para a Infância e Adolescência					
	Assistência Social				
	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08	MUNICÍPE ASSISTIDO				
08.243	Atendimento ao estatuto da Criança e Adolescente				
08.243.0009	Atendimento, socorro e emergência envolvendo crianças				
08.243.0009.2.029					
08.243.0009.2.034					

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/05/2013 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL					
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A					
Unidade: 06.01 Departamento de Agricultura					
20	Agricultura				
20.604	Defesa Sanitária Animal				
20.604.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.604.0010.1.005	Construção e Equipamentos Abatedouro de Frangos	9.008.438,00	7.216.766,00	115.000,00	16.345.204,00
20.604.0010.2.046	Manutenção do abatedouro municipal e indústria de queijos	8.362.600,00	3.048.865,00	0,00	11.411.465,00
20.606	Extensão Rural	137.500,00	402.750,00	0,00	540.250,00
20.606.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.606.0010.2.044	Programas de melhoramento genético	7.500,00	51.250,00		58.750,00
20.606.0010.2.049	Assistência Técnica	7.500,00	51.250,00		58.750,00
20.661	Promoção Industrial				
20.661.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.661.0010.1.006	Equipamentos para agrônômicas e grupos de agricultoras	130.000,00	80.000,00		210.000,00
		130.000,00	271.500,00		401.500,00
		130.000,00			130.000,00
		130.000,00			130.000,00
		5.806.100,00	402.500,00	0,00	6.208.600,00
Unidade: 06.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos					
08	Assistência Social				
08.244	Assistência Comunitária	255.000,00			255.000,00
08.244.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	255.000,00			255.000,00
08.244.0012.1.023	Construção de Casa Mortuária	255.000,00			255.000,00
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana				
15.451.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA				
15.451.0012.1.020	Construção de Passadouros Públicos	187.000,00	187.000,00		374.000,00
15.452	Serviços Urbanos				
15.452.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA				
15.452.0012.2.035	Manutenção de ruas, passeios e praças públicas	187.000,00			187.000,00
15.452.0012.2.038	Manutenção da coleta de lixo, limpeza pública e sistema sanitário	187.000,00			187.000,00
15.452.0012.2.040	Manutenção dos cemitérios públicos	100.000,00			100.000,00
15.782	Transporte Rodoviário				
15.782.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA				
15.782.0012.1.004	Pavimentação de vias urbanas	300.000,00			300.000,00
16	Habitação				
16.481	Habitação Rural				
16.481.0013	HABITAÇÃO PARA SULBRASILENSES				
16.481.0013.1.002	Habitações Populares Rurais	300.000,00			300.000,00
16.482	Habitação Urbana				
16.482.0013	HABITAÇÃO PARA SULBRASILENSES				
16.482.0013.1.001	Habitações Populares Urbanas e Loteamentos Populares	435.000,00			435.000,00
		15.000,00			15.000,00
		15.000,00			15.000,00
		15.000,00			15.000,00
		420.000,00			420.000,00
		420.000,00			420.000,00
		420.000,00			420.000,00

Matriza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Atenção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL					
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A					
Unidade: 06.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos					
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano				
17.512.0011	TRANSPORTES E OBRAS				
17.512.0011.1.015	Implantação de Rede de captação e esgotamento sanitário	9.008.438,00	7.216.766,00	115.000,00	16.346.204,00
17.544	Recursos Hídricos	8.362.600,00	3.048.866,00	0,00	11.411.466,00
17.544.0011	TRANSPORTES E OBRAS	5.800.100,00	402.500,00	0,00	6.202.700,00
17.544.0011.1.014	Ampliação de rede de captação e distribuição de água	4.070.000,00	180.000,00		4.250.000,00
17.544.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	520.000,00			520.000,00
17.544.0012.2.037	Manutenção do sistema municipal de distribuição de água	520.000,00			520.000,00
22	Indústria				
22.661	Promoção Industrial				
22.661.0011	TRANSPORTES E OBRAS				
22.661.0011.1.016	Ampliação de programa de geração de emprego e renda	510.100,00	5.000,00		160.000,00
24	Comunicações				
24.722	Telecomunicações				
24.722.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	510.100,00	180.000,00		160.000,00
24.722.0012.1.025	Implantação Programa Cidade Digital	510.100,00			160.000,00
24.722.0012.2.036	Manutenção das repetidoras de sinais de TV e Telefonia Rural	55.000,00	5.000,00		510.100,00
25	Energia				
25.752	Energia Elétrica				
25.752.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	55.000,00	5.000,00		60.000,00
25.752.0012.2.039	Manutenção e melhorias da iluminação pública	55.000,00	5.000,00		60.000,00
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviário				
26.782.0011	TRANSPORTES E OBRAS				
26.782.0011.2.041	Manutenção e conservação da sinalização	40.000,00	15.000,00		55.000,00
26.782.0012	URBANISMO - CIDADE BONITA	40.000,00	15.000,00		55.000,00
26.782.0012.1.019	Participação no Comércio Inter Municipal de Infra-Estrutura	40.000,00	15.000,00		55.000,00
Unidade: 06.03 Departamento Municipal de Estradas e Rodagem					
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviário				
26.782.0011	TRANSPORTES E OBRAS				
26.782.0011.1.003	Pavimentação de Estradas Vicinais	2.225.000,00	1.208.225,00	0,00	3.433.225,00
26.782.0011.1.018	Ampliação do Parque Rodoviário Municipal	2.225.000,00	1.208.225,00		3.433.225,00
26.782.0011.2.042	Conservação de estradas vicinais	650.000,00			650.000,00
		1.575.000,00	1.208.225,00		1.575.000,00
					1.208.225,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
 Edição: Alteração em 01/02/14 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL					
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSP. E MEIO A					
Unidade: 06.04 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural					
20	Agricultura				
20.511	Saneamento Básico Rural				
20.511.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.511.0010.2.047	Saneamento básico rural				
20.541	Preservação e Conservação Ambiental				
20.541.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.541.0010.2.048	Preservação Ambiental				
20.601	Promoção da Produção Vegetal				
20.601.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.601.0010.1.024	Ampliação da Patrulha Agrícola Mecanizada				
20.601.0010.2.045	Patrulha Agrícola Mecanizada				
20.601.0010.2.050	Fornecimento de sementes e mudas				
20.602	Promoção da Produção Animal				
20.602.0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.602.0010.2.051	Incentivo a hora máquina para empreendimentos agropecuários				
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 99.01 Reserva de Contingência					
99	Reserva de Contingência				
99.999	Reserva de Contingência				
99.999.0014	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.0014.9.001	Reserva de Contingência				
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUL BRASIL					
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL					
Unidade: 05.01 Fundo Municipal de Saúde					
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica				
10.301.0008	MUNICÍPIO SAUDÁVEL				
10.301.0008.1.007	Aquisição de veículo para transporte de passageiros	585.500,00	2.291.608,00	0,00	2.877.108,00
10.301.0008.1.008	Ampliação e Reforma da Unidade Sanitária de Saúde	585.500,00	2.291.608,00	0,00	2.877.108,00
10.301.0008.1.029	Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde	585.500,00	2.291.608,00	0,00	2.877.108,00
10.301.0008.2.021	Assistência médica - Atenção Básica	585.500,00	2.291.608,00		2.877.108,00
10.301.0008.2.024	Manutenção da estrutura física e equipamentos básicos de saúde	585.500,00	1.830.105,07		2.415.605,07
10.301.0008.2.026	Manutenção da farmácia básica	120.500,00	1.830.105,07		2.415.605,07
10.301.0008.2.028	Manutenção do CIS AMOSC	355.000,00			355.000,00
10.301.0008.2.027	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00			110.000,00
10.302	MUNICÍPIO SAUDÁVEL				
10.302.0008	Assistência Hospitalar				
10.302.0008.2.022					

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Atividade: Atividade em 01/01/2014 (6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL		585.500,00	2.291.608,00	0,00	2.877.108,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		585.500,00	2.291.608,00	0,00	2.877.108,00
Unidade: 05.01 Fundo Municipal de Saúde		585.500,00	2.291.608,00	0,00	2.877.108,00
10	Saúde		338.211,93		338.211,93
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		338.211,93		338.211,93
10.302.0008	MUNICIPIO SAUDÁVEL		177.050,00		177.050,00
10.302.0008.2.028	Atendimentos de média a alta complexidade fora do domicílio		59.791,00		59.791,00
10.304	Vigilância Sanitária		59.791,00		59.791,00
10.304.0008	MUNICIPIO SAUDÁVEL		59.791,00		59.791,00
10.304.0008.2.025	Assistência e Vigilância Sanitária		63.500,00		63.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		63.500,00		63.500,00
10.305.0008	MUNICIPIO SAUDÁVEL		63.500,00		63.500,00
10.305.0008.2.023	Vigilância Epidemiológica		63.500,00		63.500,00
Total geral:					19.222.312,00


 PAULO CESAR HÜBNER
 Contador CRC/SC 024.446/O-0


 JOÃO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento


 EDER WEY WARMITT
 Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C); Realização da despesa por: Empenho

R\$ 1,00

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

Especificação	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	18.600.000,00	10.443,170	10.875.236,08	6.106,018	(7.724.763,92)	(41,531)
Receitas Primárias (I)	18.369.880,00	10.313,967	10.458.740,15	5.872,172	(7.911.139,85)	(43,066)
Despesa Total	18.600.000,00	10.443,170	14.731.224,70	8.271,004	(3.868.775,30)	(20,800)
Despesas Primárias (II)	18.600.000,00	10.443,170	14.434.816,82	8.104,471	(4.165.383,18)	(22,395)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(230.120,00)	(129,203)	(3.975.876,67)	(2.232,299)	(3.745.756,67)	1.627,741
Resultado Nominal	(465.603,44)	(261,416)	0,00	0,000	465.603,44	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(1.845.078,84)	(1.035,939)	0,00	0,000	1.845.078,84	(100,000)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual previsto para 2012	178.106,84
3 estadual realizado para 2012	178.106,84

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento

PAULO CESAR HUBNER
Contador CRC/SP 024848/O-0

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

R\$ 1,00

LRP, art. 4º, § 1º

Especificação	Valores a Preço Corrente											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	11.393.600,00	18.600.000,00	63,250	16.968.000,00	(8,770)	19.222.312,00	13,290	14.248.695,00	(29,870)	14.170.150,00	(0,550)	
Receitas Primárias (I)	11.197.770,00	18.369.880,00	64,050	16.791.590,00	(9,090)	19.236.597,00	9,810	14.058.135,00	(23,350)	13.875.310,00	(0,600)	
Despesas Total	11.393.600,00	18.600.000,00	63,250	16.968.000,00	(8,770)	19.222.312,00	13,290	14.248.695,00	(29,870)	14.170.150,00	(0,550)	
Despesas Primárias (II)	11.393.600,00	18.600.000,00	63,250	16.968.000,00	(8,770)	19.222.312,00	13,290	14.248.695,00	(29,870)	14.170.150,00	(0,550)	
Resultado Primário (II - I)	(195.830,00)	(230.120,00)	17,510	(366.450,00)	15,790	(882.805,00)	231,320	(190.560,00)	(79,410)	(196.840,00)	3,300	
Resultado Nominal	(521.747,38)	(485.603,44)	(10,788)	(154.921,18)	(86,730)	0,00	(100,000)	0,00	—	0,00	—	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Dívida Consolidada Líquida	(1.379.476,40)	(1.845.078,84)	33,780	(2.000.000,00)	8,600	(2.000.000,00)	0,000	(2.000.000,00)	0,000	(2.000.000,00)	0,000	

Especificação	Valores a Preço Constantes											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	11.393.600,00	18.600.000,00	63,250	16.988.000,00	(8,770)	19.222.312,00	13,290	14.248.695,00	(29,870)	14.170.150,00	(0,550)	
Receitas Primárias (I)	11.197.770,00	18.369.880,00	64,050	16.791.590,00	(9,090)	19.236.597,00	9,810	14.058.135,00	(23,350)	13.875.310,00	(0,590)	
Despesas Total	11.393.600,00	18.600.000,00	63,250	16.968.000,00	(8,770)	19.222.312,00	13,290	14.248.695,00	(29,870)	14.170.150,00	(0,570)	
Despesas Primárias (II)	11.393.600,00	18.600.000,00	63,250	16.968.000,00	(8,770)	19.222.312,00	13,290	14.248.695,00	(29,870)	14.170.150,00	(0,570)	
Resultado Primário (II - I)	(195.830,00)	(230.120,00)	17,510	(366.450,00)	15,790	(882.805,00)	231,320	(190.560,00)	(75,410)	(196.840,00)	3,300	
Resultado Nominal	(521.747,38)	(485.603,44)	(10,788)	(154.921,18)	(86,730)	0,00	(100,000)	0,00	—	0,00	—	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	0,00	—	
Dívida Consolidada Líquida	(1.379.476,40)	(1.845.078,84)	33,780	(2.000.000,00)	8,600	(2.000.000,00)	0,000	(2.000.000,00)	0,000	(2.000.000,00)	0,000	

EDER IVAN MARIANI
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento

PAULO CESAR HUBNER
Contador (CRC/SC 074540/O-0)

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS


Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenhos

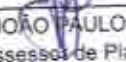
RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (d)	2010
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	158.234,00	138.186,00	105.260,00
Alienação de Bens Móveis	158.234,00	138.186,00	105.260,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	158.234,00	138.186,00	105.260,00

DESPESAS EMPENHADAS	2012 (b)	2011 (e)	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	401.680,00	243.446,00	105.260,00



EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal



JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento



PAULO CESAR HUBNER
Contador ORC/SP 024848/O-0

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2014

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS


RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2014


R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")


DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			



EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal



JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento



PAULO CESAR HUBNER
Contador CRC/SC 024848/O-0

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - Portaria 575/07

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2014	2015	2016	
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Aposentados/Município	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas para compensar a isenção aos aposentados
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	Anistia	Contribuintes inadimplentes/Município	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas para compensação de programa de recuperação fiscal
Total			2.000,00	2.000,00	2.000,00	

EDER IVAN MARMINI
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento

PALMARESAR HUBNER
Controlador - CRC-SC 024848/O-6

Natureza Jurídica não encontrada


MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2014	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		---
(-) Transferências ao FUNDEB		---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente da Despesa (II)		15.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		15.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		15.000,00
Novas DOCC		15.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		0,00


EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal


JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento


PAULO CESAR HUBNER
Contador CRC/SC 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL	17.959.611,00	13.282.450,00	13.266.500,00
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	10.232.611,00	10.752.450,00	11.363.700,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	434.720,00	450.750,00	467.220,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	337.000,00	347.500,00	359.400,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS	232.000,00	237.500,00	244.400,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	52.500,00	55.000,00	58.000,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	(10.500,00)	(11.000,00)	(11.600,00)
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Deduções de Receita do IPTU	148.000,00	149.500,00	152.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	147.000,00	148.000,00	150.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1.000,00	1.500,00	2.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 IRRF s/ Outros Rendimentos	42.000,00	44.000,00	46.000,00
4.1.1.1.2.06.00.00.00.00 Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	105.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	105.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza ISQN	18.320,00	19.250,00	20.220,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	17.800,00	18.700,00	19.620,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.500,00	11.000,00	11.500,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	5.200,00	5.500,00	5.800,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	2.100,00	2.200,00	2.320,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	520,00	550,00	600,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	520,00	550,00	600,00
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais	79.400,00	84.000,00	87.600,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.400,00	12.000,00	12.600,00
4.1.1.3.0.01.00.00.00.00 Contrib Melhoria da Expansão de Rede Água/Esgoto	68.000,00	72.000,00	75.000,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	23.000,00	24.200,00	25.400,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.000,00	24.200,00	25.400,00
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECO	23.000,00	24.200,00	25.400,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00 Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	98.075,00	102.740,00	105.510,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	98.075,00	102.740,00	105.510,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	98.075,00	102.740,00	105.510,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	14.075,00	14.740,00	15.510,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Rem Rem. Dep. BAnc. Vinculados	7.140,00	7.500,00	7.900,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 Rec. Rem Dep. BAnc. Vinc. FUNDEB	1.220,00	1.290,00	1.410,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00 Rec de Rem Dep. Banc. Rec. Vinc MDE	200,00	220,00	250,00
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00 Rec. Rem. Dep. Banc. Dep. Vinc. MDE PNATE	700,00	730,00	780,00
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00 Rec. Rem Dep. Banc. Rec. Vinc. MDE Salário Educação	110,00	120,00	130,00
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00 Rec. Rem Dep. BAnc. Rec. Vinc. MDE PNAE	210,00	220,00	250,00
4.1.3.2.5.01.05.04.00.00 Rec. Rem Dep. BAnc. Rec. Vinc. MDE Transp. Escolar	525,00	550,00	580,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00 Rec. Rem Dep. BAnc. Rec. Vinc CIDE	1.790,00	1.870,00	1.960,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00 Rec. Rem Dep. Banc. Rec. Vinc FNAS	210,00	220,00	230,00
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00 Rec. Rem Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS API	740,00	770,00	810,00
4.1.3.2.5.01.10.02.00.00 Rec. Rem Dep. BAnc. Rec. Vinc. PAIF/IGD	840,00	880,00	920,00
4.1.3.2.5.01.10.03.00.00 Rec. Rem Dep. BAnc. Rec. Vinc. FNAS PETI	3.400,00	3.530,00	3.660,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00 Rec. Rem. de Outros Dep. BAnc. Rec. Vinculados	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00 Rec. Rem De Outros Dep. BAnc. Rec. Vinc-Fundo Esp	100,00	110,00	120,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00 Rec. Rem. Outros Dep. BAnc. Rec Vinc Pol. Militar	100,00	110,00	120,00
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00 Rec. Rem Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. Pol. Civil	100,00	110,00	120,00
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00 Rec. Rem. Outros Dep. Banc. COSIP	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00 Rec. Re. Dep. Banc. CT 32644-20 aquis. Implem	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00 Rec. Rem Dep. Banc. Empréstimos Concedidos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00 Rec. Rend. Aplic. Fina. Alienação de Bens	84.000,00	88.000,00	90.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00 Rem. de Outros Dep. de Rec. Não Vinculados	2.100,00	2.200,00	2.300,00
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	2.100,00	2.200,00	2.300,00
4.1.4.9.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Agropecuárias			

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - MUNICIPIO DE SUL BRASIL	278.850,00	293.300,00	307.460,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	7.300,00	7.700,00	8.000,00
4.1.6.0.0.03.00.00.00 Serviços de Transporte	7.300,00	7.700,00	8.000,00
4.1.6.0.0.03.01.00.00 Serviços de Transporte Rodoviário	1.025,00	1.050,00	1.080,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00 Serviços Administrativos	525,00	550,00	580,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	500,00	500,00	500,00
4.1.6.0.0.13.07.00.00 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	3.100,00	3.200,00	3.300,00
4.1.6.0.0.19.00.00.00 Serviços Recreativos e Culturais	138.000,00	143.000,00	150.000,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00 Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	16.900,00	19.800,00	20.500,00
4.1.6.0.0.43.00.00.00 Serv. de Coleta/Trans/Trat/Dest Final Resid Sólido	112.000,00	118.000,00	124.000,00
4.1.6.0.0.45.00.00.00 Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	525,00	550,00	580,00
4.1.6.0.0.48.00.00.00 Serviços de Religamento de Água	9.375.226,00	9.857.520,00	10.432.960,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.375.228,00	9.857.520,00	10.432.960,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.499.666,00	5.769.720,00	6.111.960,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transferências da União	5.073.256,00	5.241.320,00	5.561.360,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Receita da União	6.090.000,00	6.300.000,00	6.700.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.218.000,00)	(1.260.000,00)	(1.340.000,00)
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	1.570,00	1.650,00	1.700,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	(314,00)	(330,00)	(340,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.2.1.01.06.00.00 Cota parte FPM 1%	145.700,00	153.000,00	160.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	78.700,00	82.000,00	86.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	67.000,00	71.000,00	74.000,00
4.1.7.2.1.22.90.00.00 Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	113.800,00	202.600,00	212.800,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	12.600,00	13.200,00	13.800,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00 Progr. Atenção Pessoa Idosa FMAS	56.700,00	59.000,00	62.000,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00 Transferência do PAIF	25.000,00	26.400,00	27.500,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00 Transferência do FNAS PETI	9.000,00	93.000,00	98.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00 Transferência do FNAS - IGDB PBF	10.500,00	11.000,00	11.500,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00 Transferências MDS - IDG-SUAS	154.350,00	159.600,00	164.200,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	81.000,00	85.000,00	89.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00 Transferências do Salário-Educação	24.300,00	24.600,00	25.200,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	49.050,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	15.700,00	16.500,00	17.300,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	(3.140,00)	(3.300,00)	(3.700,00)
9.1.7.2.1.36.00.00.00 Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	2.909.589,00	3.087.800,00	3.251.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00 Transferências dos Estados	2.729.560,00	2.897.800,00	3.051.000,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00 Participação na Receita dos Estados	3.200.000,00	3.400.000,00	3.580.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00 Cota-Parte do ICMS	(640.000,00)	(680.000,00)	(716.000,00)
9.1.7.2.2.01.01.00.00 Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	136.000,00	143.000,00	150.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00 Cota-Parte do IPVA	(27.200,00)	(28.600,00)	(30.000,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPV	47.200,00	49.000,00	52.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	(9.440,00)	(9.800,00)	(10.400,00)
9.1.7.2.2.01.04.00.00 Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	23.000,00	24.200,00	25.400,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00 Cota-Parte da Contrib.Interv.no Dominio Econômico	180.000,00	190.000,00	200.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	180.000,00	190.000,00	200.000,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00 Transferência Transporte Escolar Estadual	966.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	966.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	20.640,00	21.740,00	22.850,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.770,00	12.370,00	13.020,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	1.770,00	1.870,00	2.020,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora dos Tributos	730,00	770,00	810,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00 Multas/Juros de Mora -s/ o IPTU	300,00	330,00	400,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o ISS			

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL			
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	210,00	220,00	230,00
Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria			
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	530,00	550,00	580,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos			
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.000,00
Multas de Outras Origens			
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.000,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito			
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	1.570,00	1.650,00	1.730,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	1.570,00	1.650,00	1.730,00
INDENIZAÇÕES			
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	1.570,00	1.650,00	1.730,00
Outras Indenizações			
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	7.300,00	7.720,00	8.100,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	7.300,00	7.720,00	8.100,00
Rec. Div. Ativ. Tributaria			
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	7.300,00	7.720,00	8.100,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU			
4.2.0.0.00.00.00.00.00	7.727.000,00	2.530.000,00	1.902.800,00
RECEITAS DE CAPITAL			
4.2.0.0.00.00.00.00.00	700.000,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	700.000,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	700.000,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Internas			
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS			
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis			
4.2.2.1.6.99.00.00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Alien. de Bens Móveis Adquir. c/Outros Rec. Vinc.			
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	57.000,00	60.000,00	63.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			
4.2.3.0.0.80.00.00.00.00	57.000,00	60.000,00	63.600,00
Amortizações de Financiamentos			
4.2.3.0.0.80.01.00.00.00	57.000,00	60.000,00	63.600,00
Amortizações de Financiamentos de Bens			
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	6.950.000,00	2.450.000,00	1.819.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	4.500.000,00	1.000.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	4.500.000,00	1.000.000,00	200.000,00
Transferências da União			
4.2.4.2.1.99.00.00.00.00	4.500.000,00	1.000.000,00	200.000,00
Outras Transf. da União			
4.2.4.2.1.99.01.00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	200.000,00
Transferências de Capital União			
4.2.4.2.1.99.02.00.00.00	3.500.000,00	0,00	0,00
Transferências de Cap. Saneamento Básico			
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	2.450.000,00	1.450.000,00	1.819.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades			
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç			
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	2.300.000,00	1.300.000,00	1.419.200,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.			
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	2.300.000,00	1.300.000,00	1.419.200,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados			
Total entidade:	17.959.611,00	13.282.450,00	13.286.500,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	1.262.701,00	966.245,00	903.650,00
RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	612.701,00	636.245,00	663.650,00
RECEITAS CORRENTES			
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	1.570,00	1.650,00	1.740,00
RECEITA TRIBUTÁRIA			
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	1.570,00	1.650,00	1.740,00
TAXAS			
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	1.570,00	1.650,00	1.740,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	1.570,00	1.650,00	1.740,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	7.730,00	7.820,00	7.730,00
RECEITA PATRIMONIAL			
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	7.730,00	7.820,00	7.730,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	7.730,00	7.820,00	7.730,00
Remuneração de Depósitos Bancários			
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	7.730,00	7.820,00	7.730,00
Remuneração de depósito bancário			
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	7.730,00	7.820,00	7.730,00
Receita de remuneração de depósito bancário SUS			
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Rem. Dep. Banc. Recursos 15% saúde			
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Rem. Dep. Banc.vinc. PAB FIXO			
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. ESF			
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	500,00	500,00	500,00
Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. ACS			
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	500,00	500,00	500,00
Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. NASF Uniao			
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	500,00	500,00	500,00
Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Farmacia Basica			
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	500,00	500,00	500,00
Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Piso Est. Vig.			

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014


ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas


Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL			
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00 Rem. Dep. Banc. Rec. vinc. Ações Vig.	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.19.00.00 Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Saude Bucal	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00 Rem. Dep. Banc. Rec. vinc. MAC	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.21.00.00 Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. PMAQ	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.5.01.99.22.00.00 Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. PSE	10,00	100,00	10,00
4.1.3.2.5.01.99.23.00.00 Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. inc qualif. dengue	10,00	10,00	10,00
4.1.3.2.5.01.99.24.00.00 Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. est. tec. vig. saude	10,00	10,00	10,00
4.1.3.2.5.01.99.25.00.00 Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. piso fix.vig.prom.sa	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.26.00.00 Rem. Dep. Banc. Recursos Transf. SUS	603.401,00	626.775,00	654.180,00
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	603.401,00	626.775,00	654.180,00
4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	468.401,00	491.775,00	519.180,00
4.1.7.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências da União	468.401,00	491.775,00	519.180,00
4.1.7.2.1.33.00.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	68.500,00	71.930,00	77.500,00
4.1.7.2.1.33.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf rec. SUS - PAB FIXO	85.560,00	89.900,00	94.300,00
4.1.7.2.1.33.02.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf rec. SUS - ESF	91.200,00	95.760,00	100.500,00
4.1.7.2.1.33.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf rec. SUS - ACS	16.070,00	16.800,00	17.700,00
4.1.7.2.1.33.05.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf rec. SUS - FARMÁCIA BÁSICA	861,00	905,00	950,00
4.1.7.2.1.33.06.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf rec. SUS - PISO ESTRAT. GER. RISCO VIGILÂI	9.600,00	10.080,00	10.500,00
4.1.7.2.1.33.07.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Ações Est. Vig.Sanitária - Transf. de Rec. do SUS	28.760,00	28.100,00	29.500,00
4.1.7.2.1.33.08.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf. de Recursos do SUS - Saúde Bucal	36.550,00	38.400,00	40.300,00
4.1.7.2.1.33.09.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf. de Recursos do SUS/MAC	132.000,00	138.600,00	145.530,00
4.1.7.2.1.33.10.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf. de Recursos do SUS/PMAQ (rab-pmaq-sm)	1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.1.7.2.1.33.11.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf. de Recursos do Prog. Saúde na Escola - PSE	100,00	100,00	100,00
4.1.7.2.1.33.12.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Inc. Qualif. Dengue Vig Saúde - Transf. Rec. SUS	100,00	100,00	100,00
4.1.7.2.1.33.13.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Est. Tec. Vig. Saúde - Trans. Rec. SUS	100,00	100,00	100,00
4.1.7.2.1.33.14.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Piso Fix. Vig. e Promo. Saúde - Transf. SUS	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências dos Estados	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.2.33.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf.recursos do Estado	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.7.2.2.33.02.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf. Rec. Estado Prog Saúde - Cof. AFB Diabete	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4.1.7.2.2.33.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf. Rec. Estado Prog Saúde - NASF	12.500,00	12.500,00	12.500,00
4.1.7.2.2.33.04.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf. Rec. Estado Prog. Saúde - Cof. AFB Hiperte	650.000,00	330.000,00	240.000,00
4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	330.000,00	240.000,00
4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	150.000,00	100.000,00
4.2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.4.2.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências da União	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.4.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	100.000,00	50.000,00	0,00
4.2.4.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências dos Estados	100.000,00	50.000,00	0,00
4.2.4.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências de Recursos p/ SUS	450.000,00	180.000,00	140.000,00
4.2.4.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	180.000,00	140.000,00
4.2.4.7.1.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transf. Convênios da União e de suas Entidades	450.000,00	180.000,00	140.000,00
4.2.4.7.1.99.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Outras Transferências de Convênios da União			
Total entidade:	1.262.701,00	966.245,00	903.650,00
Total geral:	19.222.312,00	14.243.695,00	14.170.150,00



EDER VAN MARMITT
Prefeito Municipal



JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento



PAULO CESAR HUBNER
Contador CRC/SC 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas


Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS


Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2011	12.803.480,00	---
2012	20.570.900,00	60,67
2013	18.786.300,00	(8,66)
2014	21.130.906,00	12,48
2015	16.241.725,00	(23,14)
2016	16.282.190,00	0,25

Nota:

Com base na variação média do INPC



 EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal



 JOÃO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento



 PAULO CESAR HUBNER
 Contador CRC/SC 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014


ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas


Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2014	2015	2016
1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL			
DESPEZA (I)	16.345.204,00	11.597.392,45	11.482.393,85
DESPESAS CORRENTES	7.556.634,00	7.996.414,55	8.262.942,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.778.109,00	3.993.844,55	4.120.602,57
Contribuição a Consórcios Públicos	12.900,00	13.000,00	13.000,00
Aplicacoes Diretas	3.765.209,00	3.980.844,55	4.107.602,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.778.525,00	4.002.570,00	4.142.340,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	172.750,00	172.750,00	172.750,00
Transferências a Consórcios Públicos	16.400,00	16.500,00	18.500,00
Aplicacoes Diretas	3.589.375,00	3.813.320,00	3.951.090,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.783.570,00	3.595.977,90	3.214.451,28
INVESTIMENTOS	8.743.570,00	3.560.977,90	3.199.451,28
Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	28.700,00	28.700,00	28.700,00
Aplicacoes Diretas	8.704.870,00	3.522.277,90	3.160.751,28
INVERSOES FINANCEIRAS	40.000,00	35.000,00	15.000,00
Aplicacoes Diretas	40.000,00	35.000,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da entidade:	16.345.204,00	11.597.392,45	11.482.393,85
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL			
DESPEZA (I)	2.877.108,00	2.651.302,55	2.687.756,15
DESPESAS CORRENTES	2.066.608,00	2.159.802,55	2.290.256,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.000,00	865.560,00	875.300,00
Aplicacoes Diretas	855.000,00	865.560,00	875.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.211.808,00	1.294.242,55	1.414.956,15
Transferencias a instituicoes Privadas sem Fins Lu	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	103.000,00	103.000,00	118.000,00
Aplicacoes Diretas	1.103.608,00	1.186.242,55	1.291.956,15
DESPESAS DE CAPITAL	810.500,00	491.500,00	397.500,00
INVESTIMENTOS	810.500,00	491.500,00	397.500,00
Transferências a Consórcios Públicos	13.000,00	13.000,00	18.000,00
Aplicacoes Diretas	797.500,00	478.500,00	379.500,00
Total da entidade:	2.877.108,00	2.651.302,55	2.687.756,15
Total geral:	19.222.312,00	14.248.695,00	14.170.150,00



EDER IVAN MARIMITT
Prefeito Municipal



JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento



PAULO CESAR HUBNER
Contador CRC/SC 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014


ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas


Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2014	2015	2016
1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL			
DESPESA (I)	16.345.204,00	11.597.392,45	11.482.393,85
DESPESAS CORRENTES	7.556.634,00	7.996.414,55	8.262.942,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.778.109,00	3.993.844,55	4.120.602,57
Contribuição a Consórcios Públicos	12.900,00	13.000,00	13.000,00
Aplicacoes Diretas	3.765.209,00	3.980.844,55	4.107.602,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.778.525,00	4.002.570,00	4.142.340,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	172.750,00	172.750,00	172.750,00
Transferências a Consórcios Públicos	16.400,00	16.500,00	18.500,00
Aplicacoes Diretas	3.589.375,00	3.813.320,00	3.951.090,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.783.570,00	3.595.977,90	3.214.451,28
INVESTIMENTOS	8.743.570,00	3.560.977,90	3.199.451,28
Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	28.700,00	28.700,00	28.700,00
Aplicacoes Diretas	8.704.870,00	3.522.277,90	3.160.751,28
INVERSOES FINANCEIRAS	40.000,00	35.000,00	15.000,00
Aplicacoes Diretas	40.000,00	35.000,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Total da entidade:	16.345.204,00	11.597.392,45	11.482.393,85
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL			
DESPESA (I)	2.877.108,00	2.651.302,55	2.687.756,15
DESPESAS CORRENTES	2.066.608,00	2.159.802,55	2.290.256,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.000,00	865.560,00	875.300,00
Aplicacoes Diretas	855.000,00	865.560,00	875.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.211.608,00	1.294.242,55	1.414.956,15
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	103.000,00	103.000,00	118.000,00
Aplicacoes Diretas	1.103.608,00	1.186.242,55	1.291.956,15
DESPESAS DE CAPITAL	810.500,00	491.500,00	397.500,00
INVESTIMENTOS	810.500,00	491.500,00	397.500,00
Transferências a Consórcios Públicos	13.000,00	13.000,00	18.000,00
Aplicacoes Diretas	797.500,00	478.500,00	379.500,00
Total da entidade:	2.877.108,00	2.651.302,55	2.687.756,15
Total geral:	19.222.312,00	14.248.695,00	14.170.150,00



EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal



JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento



PAULO CESAR HUBNER
Contador: CPF: SC 024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas


Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

3.3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES


Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2011	3.484.440,00	----
2012	3.929.200,00	12,76
2013	4.233.477,42	7,74
2014	----	----
2015	----	----
2016	----	----

Nota:

Com base na variação média do INPC



 EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal



 JOÃO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento



 PAULO CESAR HUBNER
 Contador CRC/SC 024848/O-0

Autarquia Jurídica não encontrada

REFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

DECRETOS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Atenção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Arrecadado					LDO 2014	Projeção	
		2010	2011	2012	2013	2014		2015	2016
1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL									
4.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS	7.545.967,07	8.379.535,14	10.265.953,45	16.015.620,00	17.959.611,00	13.282.450,00	13.296.500,00	
4.1.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.085.140,12	7.906.014,30	7.233.283,54	9.620.857,42	10.232.611,00	10.752.450,00	11.363.700,00	
4.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	199.420,89	269.779,74	271.142,60	424.325,82	434.720,00	450.750,00	359.400,00	
4.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	185.064,17	258.869,53	249.518,38	331.000,00	337.000,00	347.500,00	244.400,00	
4.1.1.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	143.965,75	191.238,23	184.873,99	231.000,00	232.000,00	237.500,00	58.000,00	
4.1.1.0.00.00.00.00	Imposto al Proportidade Predial e Terr. Urbana	32.536,68	38.857,53	40.205,48	50.000,00	-10.500,00	-11.000,00	-11.600,00	
4.1.1.2.00.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU	0,00	0,00	24.123,77	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.2.02.00.00.00	IPTU - Ordinário	19.521,79	23.314,24	10.051,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - Educação	8.133,98	9.714,21	6.031,03	141.000,00	148.000,00	149.500,00	152.000,00	
4.1.1.2.02.02.00.00	IPTU - Saúde	4.880,91	109.603,06	112.865,93	140.000,00	147.000,00	148.000,00	150.000,00	
4.1.1.2.03.00.00.00	Imposto al Renda e Proventos de Qualquer Natureza	80.443,47	108.143,29	112.161,39	140.000,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.2.04.00.00.00	IRRF al os Rendimentos do Trabalho	78.194,88	64.885,74	67.296,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.2.04.01.00.00	IRRF al os Rendimentos do Trabalho - Ordinário	48.916,81	27.038,05	28.040,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.2.04.01.00.00	IRRF al os Rendimentos do Trabalho - Educação	19.549,05	16.824,19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	
4.1.1.2.04.01.00.00	IRRF al os Rendimentos do Trabalho - Saúde	11.720,21	1.460,37	504,94	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.2.04.31.00.00	IRRF al Outros Rendimentos	2.248,59	876,22	302,63	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.2.04.31.03.00	IRRF al Outros Rendimentos - Ordinário	1.349,12	365,11	126,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.2.04.34.00.00	IRRE al Outros Rendimentos - Educação	582,19	219,04	75,71	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	
4.1.1.2.04.34.01.00	IRRE al Outros Rendimentos - Saúde	337,28	42.777,04	32.001,28	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.2.04.34.02.00	IRRE al Outros Rendimentos - Saúde	30.985,63	19.200,77	8.000,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.2.04.34.03.00	Imposto al Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	18.591,37	10.694,28	8.000,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.2.06.00.00.00	ITBI - Ordinário	7.746,41	6.419,58	4.800,19	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	
4.1.1.2.06.01.00.00	ITBI - Educação	4.847,85	67.631,30	64.644,69	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	
4.1.1.2.06.02.00.00	ITBI - Saúde	41.098,38	67.631,30	64.644,69	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	
4.1.1.3.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	41.098,39	67.631,30	64.644,69	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.3.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.663,45	40.578,18	38.786,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.3.05.01.00.00	Imposto SI Serviços de Qualquer Natureza ISGN	0,00	16.161,48	16.161,48	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.3.05.01.01.00	ISS 60% Ordinário	0,00	10.144,91	9.698,81	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.3.05.01.02.00	ISS 25% - MDE	10.271,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.1.1.3.05.01.03.00	ISS 15% - ACPS	8.163,01	0,00	0,00	17.500,00	18.320,00	18.700,00	19.620,00	
4.1.1.3.05.02.00.00	Imposto al Serviços de Qualquer Natureza - Educação	6.579,59	5.493,13	9.025,02	17.000,00	17.800,00	18.700,00	19.620,00	
4.1.1.3.05.03.00.00	Imposto al Serviços de Qualquer Natureza - Saúde	8.574,49	5.493,13	9.025,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS									
4.1.1.2.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	53,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	
4.1.1.2.00.00.00.00	Tx de Fiac. de Vigilância Sanitária	5.437,39	4.902,67	6.268,68	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.800,00	
4.1.1.2.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comen/Indus/P Serviços	1.024,10	80,00	438,90	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.320,00	
4.1.1.2.17.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	60,00	0,00	500,00	500,00	520,00	550,00	600,00	
4.1.1.2.12.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder de Polícia	5,10	0,00	15,00	500,00	520,00	550,00	600,00	
4.1.1.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5,10	0,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	
4.1.1.2.00.00.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	7.777,13	5.417,08	12.594,20	75.625,82	79.400,00	84.000,00	87.600,00	
4.1.1.2.00.00.00.00	Tx de Serviços de Melhoria	0,00	0,00	0,00	10.625,82	11.400,00	12.000,00	12.600,00	
4.1.1.3.00.00.00.00	Contrib Melhorias da Expansão de Rede Água/Esgoto	7.777,13	5.417,08	12.594,20	65.000,00	68.000,00	72.000,00	75.000,00	
4.1.1.3.01.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	15.317,43	8.851,47	17.806,39	22.000,00	23.000,00	24.200,00	25.400,00	
4.1.1.3.04.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.317,43	8.851,47	17.806,39	22.000,00	23.000,00	24.200,00	25.400,00	
4.1.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	15.317,43	8.851,47	17.806,39	22.000,00	23.000,00	24.200,00	25.400,00	
4.1.2.0.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio de Serviço de Iluminação Pública	52.641,86	111.785,05	126.687,08	91.570,00	98.075,00	102.740,00	105.510,00	
4.1.2.0.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio de Serviço de Iluminação Pública	52.641,86	111.785,05	126.687,08	91.570,00	98.075,00	102.740,00	105.510,00	

Maturidade Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Atenção: Atualização em 04/05/2014 (R)

Código	Especificação	Arrecadado			Eliminado	LDO	Projeção	
		2010	2011	2012			2013	2014
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL								
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - Saúde	155,56	164,99	161,79	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.06.00.00.00	Cota parte FPM 1%	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.2.1.01.06.00.00.00	Transf. da Compens. Finan. pela Exploração Rec.Nat	87.578,67	76.767,80	79.672,75	139.300,00	145.700,00	153.000,00	160.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	48.600,40	62.855,63	69.014,41	75.000,00	76.700,00	82.000,00	86.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Outras Transf. Docentes de Compens. Finan.	38.969,27	13.912,17	10.858,34	64.300,00	67.000,00	71.000,00	74.000,00
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	Programa de Saúde da Família-FMS	76.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	Piso de Atenção Básica-FMS	56.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Ações de Vigilância Sanitária-FMS	13.597,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças-FMS	3.745,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde-FMS	63.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Farmácia Básica-FMS	14.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Média e Alta Complexidade-FMS	12.579,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Incentivo a Saúde Bucal-FMS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	Compensação Especificidades Regionais	23.661,19	0,00	103.436,18	108.500,00	113.600,00	202.600,00	212.800,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As Social - FNAS	95.968,51	12.000,00	11.000,00	12.000,00	12.600,00	13.200,00	13.900,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Progr. Atenção Pessoa Idosa FNAS	12.741,86	54.000,00	54.000,00	54.000,00	56.700,00	59.000,00	62.000,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transferência do PAIF	54.000,00	24.500,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00	26.400,00	27.500,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Transferências do FNAS - PETI	21.000,00	8.813,60	8.036,02	8.500,00	9.000,00	93.000,00	98.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Transferência do FNAS - IGDB PBF	7.901,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Transferências do FNAS BPC	425,00	0,00	8.400,16	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Transferências MDS - IDG-SUAS	0,00	0,00	8.400,16	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund Nac Des. Educação - FONE	131.197,97	137.227,69	119.308,94	137.200,00	154.350,00	158.600,00	164.200,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	57.675,64	68.500,25	64.525,34	77.200,00	81.000,00	85.000,00	89.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências Diretas do FNE referentes ao FNAE	18.980,00	19.080,00	16.476,00	20.000,00	24.300,00	24.600,00	25.200,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNE referentes ao PNATE	54.562,33	49.847,44	38.907,60	40.000,00	49.050,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. nº 87/96	13.484,52	13.362,60	11.807,67	15.000,00	15.700,00	16.500,00	17.300,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded. Rec. p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-2.696,88	-2.672,52	-2.361,53	-3.000,00	-3.140,00	-3.300,00	-3.700,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS-DES LC 87/96 - ORDINARI	8.090,64	8.017,56	7.084,81	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS-DES LC 87/96 - EDUCAÇÃO	3.371,16	3.340,60	2.951,94	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financeira do ICMS-DES LC 87/96 - SAUDE	2.022,72	2.004,36	1.771,12	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.995.470,40	2.181.824,43	2.020.962,68	2.835.000,00	2.909.560,00	3.087.600,00	3.251.000,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.814.688,21	2.093.326,33	1.941.509,68	2.635.000,00	2.729.560,00	2.897.600,00	3.051.000,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.124.218,71	2.454.143,44	2.274.390,02	3.100.000,00	3.200.000,00	3.400.000,00	3.580.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para formação do FUNDEB	-424.845,78	-490.961,38	-454.863,00	-620.000,00	-640.000,00	-660.000,00	-716.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	ICMS - Educação	1.274.530,80	1.472.485,69	1.364.633,64	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS - Saúde	531.055,02	613.536,20	568.597,83	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do IPVA	318.632,89	368.121,55	341.156,55	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-15.002,38	-17.497,21	-20.382,84	-26.000,00	-27.200,00	-28.600,00	-30.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	IPVA - Ordinário	45.009,23	52.493,80	61.150,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA - Educação	18.754,26	21.872,80	25.479,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA sobre Exportação	11.252,49	15.287,76	18.726,76	45.000,00	47.200,00	49.000,00	52.000,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Dedução do IPVA-EXP para formação do FUNDEB	45.040,29	47.420,49	56.324,58	-9.000,00	-9.440,00	-9.800,00	-10.400,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	IPVA - Saúde	-8.008,01	-9.282,66	-7.264,94	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPVA sobre Exportação	27.024,09	28.452,21	31.794,70	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPVA EXPORTAÇÃO - Ordinário	11.855,17	9.081,17	9.081,17	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPVA EXPORTAÇÃO - Saúde	6.756,07	7.113,07	5.448,71	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada

REFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Atividade: Atividade em 01/01/2014 (R)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2010	2011	2012			2013	2014
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL								
4.1.7.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. Interv. no Domínio Econômico	19.169,40	22.023,45	11.497,70	15.000,00	23.000,00	24.200,00	25.400,00
4.1.7.2.2.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	52.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.39.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	108.507,17	98.498,10	79.363,00	200.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transf. Transporte Escolar Estadual	108.507,17	88.498,10	79.363,00	100.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Transf. Convênio SOR/MS-Rec. de Estradas	0,00	10.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	628.757,10	724.484,78	702.790,16	920.000,00	966.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	628.757,10	724.484,78	702.790,16	920.000,00	966.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transferência do FUNDEB 60%	377.254,26	484.348,70	486.899,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transferência do FUNDEB 40%	251.502,84	240.119,08	215.890,86	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Convênio EBCT - Mianst. Poeb	4.504,37	2.163,20	48.000,00	0,00	0,00	21.740,00	22.860,00
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	Convênio Estado-Defesa Civil	0,00	0,00	13.105,17	20.000,00	20.640,00	12.370,00	13.020,00
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.005,58	7.895,37	6.949,48	11.500,00	11.770,00	1.870,00	2.020,00
4.1.9.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	6.323,51	2.607,38	430,87	1.900,00	1.770,00	770,00	810,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	407,96	146,74	145,59	700,00	750,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	407,96	89,20	87,34	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ordinário	244,67	36,41	35,41	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educação	101,98	37,16	21,84	0,00	300,00	330,00	400,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	61,30	22,38	1,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ordinário	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educação	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	220,00	230,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	0,00	0,00	0,00	200,00	210,00	550,00	580,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib. de Melhorias	0,00	2.458,64	284,28	500,00	530,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	267,38	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Ordinár	111,39	2,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Educação	86,89	1,77	6.518,61	9.600,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - Saúde	5.469,88	5.159,55	6.518,61	9.600,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas de Outros Origens	5.378,78	1.571,11	2.129,56	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.650,31	1.571,11	1.571,11	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas de Trânsito - FUMPOC	1.874,63	2.017,36	2.259,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas de Trânsito - FUMPOM	291,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.15.03.00.00.00	Multas de Trânsito - PREFEITURA	23.214,93	8,00	1.480,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00
4.1.9.1.9.15.03.00.00.00	Outras Multas de outros tributos	0,00	8,00	1.480,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	8,00	1.480,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	Outras Indenizações	23.214,93	629,03	4.875,69	7.000,00	7.300,00	7.720,00	8.100,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Restituições	3.467,14	629,03	4.875,69	7.000,00	7.300,00	7.720,00	8.100,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.467,14	629,03	4.875,69	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	2.080,27	377,42	2.805,42	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	966,79	187,26	1.188,92	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. c	520,00	94,35	101,35	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Outras Receitas	460.827,55	473.920,84	3.032.698,92	8.394.762,58	7.727.000,00	2.531.000,00	1.902.800,00

Integridade Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2010	2011	2012			2013	2014
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SUL BRASIL								
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
4.2.1.0.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.00.00.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.90.00.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	105.260,00	138.186,00	216.088,00	112.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.0.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	105.260,00	138.186,00	216.088,00	112.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.00.00.00.00	Alien. de Bens Móveis Adquir. d'Outros Rec. Vinc.	0,00	41.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.60.00.00.00	Alienação Bens - Educação	12.000,00	0,00	57.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.69.00.00.00	Demais alienação de bens	93.260,00	96.460,00	158.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.99.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	21.401,81	19.869,64	37.292,77	55.000,00	57.000,00	60.000,00	63.600,00
4.2.3.0.00.00.00.00	Amortizações de Financiamentos	21.401,81	19.869,64	37.292,77	55.000,00	57.000,00	60.000,00	63.600,00
4.2.3.0.80.00.00.00	Amort. de Financiamentos de Bens	334.165,74	315.465,20	2.779.289,15	6.227.762,58	6.950.000,00	2.450.000,00	1.819.200,00
4.2.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	148.387,24	148.387,24	2.629.507,65	2.895.000,00	4.500.000,00	1.000.000,00	200.000,00
4.2.4.1.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	-18.450,00	1.130.086,10	3.112.762,58	3.500.000,00	1.000.000,00	200.000,00
4.2.4.1.99.00.00.00	Transferências de Capital da União	0,00	0,00	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.00.00.00.00	Dedução das Transferências de Cap. Sanamento Básico	0,00	0,00	-218,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.19.00.00.00	Transferências de Cap. Sanamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.99.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	185.778,50	15.000,00	0,00	0,00	2.450.000,00	1.450.000,00	200.000,00
4.2.4.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.778,50	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
4.2.4.3.01.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	135.778,50	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00
4.2.4.3.10.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programas Educacj	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	1.300.000,00	1.419.200,00
4.2.4.3.11.00.00.00	Convênio Programa Caminho da Escola	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	1.300.000,00	1.419.200,00
4.2.4.3.12.00.00.00	Convênio dos Estados, Distr. Fed e suas Entid.	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.3.20.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.3.99.00.00.00	Transf. Conv. SSVSC Construção de CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00	Transf. de Convênio Estado - Aquis. Equip. Academi	7.545.967,57	8.379.535,14	10.265.953,46	16.815.620,00	17.959.611,00	13.282.450,00	13.266.560,00
4.2.4.7.3.02.00.00.00	Transf. Convênios Destinados a Programas de Educacj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:								
		7.545.967,57	8.379.535,14	10.265.953,46	16.815.620,00	17.959.611,00	13.282.450,00	13.266.560,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUL BRASIL								
	RECEITAS							
4.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	443.076,61	584.419,92	552.380,00	1.262.701,00	966.245,00	903.650,00
4.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	286,00	477.419,92	552.380,00	612.701,00	836.245,00	663.650,00
4.1.1.0.00.00.00.00	TAXAS	0,00	286,00	228,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.740,00
4.1.1.2.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	286,00	228,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.740,00
4.1.1.2.17.00.00.00	Tx de Frec. de Vigilância Sanitária	0,00	286,00	228,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.740,00
4.1.3.0.00.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	228,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.740,00
4.1.3.2.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.50.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.51.00.00.00	Remuneração em depósito bancário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.51.03.01.00.00	Rec Rem Dep Banc. Rec Vinc. BL AT BÁSICA	0,00	4.259,14	1.115,71	100,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.51.03.01.00.00	Rec Remun. Dep. Banc. Rec Vinc. B MAC	0,00	857,05	501,25	600,00	0,00	0,00	0,00

Matutaria Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

DECRETO Nº 4.320/64 e art. 12, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2010	2011	2012			2013	2014

Código	Especificação	2010	2011	2012	Estimado	LDO	2015	2016
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUL BRASIL								
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec Rem Dep. B.Anc. Rec Vinc. VL FARM.BAS	0,00	638,26	314,14	300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec. Remun. Dep. Ban. Transf. Saúde-Estado	0,00	3.428,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec de Rem dep Banc ESF Estadual	0,00	676,55	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.08.00.00	Rec de Rem Dep. Banc. Farm. Bas. Estadual	0,00	426,76	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Rec Rem Dep. B.Anc. Coof. At. Bas. NASF Estadual	0,00	1.782,72	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Rec Rem dep. banc. B Invest. Prog Diabetes Estado	0,00	56,61	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Rec Rem dep. banc. B Invest. Academ Saude	0,00	339,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Rec rend. aplic. financ. CV SDR Aquil VAN	0,00	933,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.2.5.01.03.12.00.00	Ded. Rec Rend. aplic. financ. CV SDR Aquil VAN	0,00	-833,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.03.13.00.00	Rec de Rend. Aplic. Fin Proteses MAC Estadual	0,00	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - ASPS	0,00	704,47	0,00	500,00	0,00	7.730,00	7.730,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Recalça de remuneração de depósito bancário SUS	0,00	329,39	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos 15% saúde	0,00	329,39	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Rem. Dep. Banc. vinc. PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. NASF Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Piso Est. Vig.	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Agnes Vig	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.19.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.5.01.99.21.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. PSE	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00
4.1.3.2.5.01.99.22.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. fnc qualif. dengue	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00
4.1.3.2.5.01.99.23.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. est. tec. vig. saude	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00
4.1.7.0.00.00.00.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos vinc. piso fix vig prom sa	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00	Rem. Dep. Banc. Recursos Transf. SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00
4.1.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências de União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	0,00	429.718,02	468.588,45	543.000,00	603.401,00	626.775,00	654.180,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Transf rec. SUS - PAB FIXO	0,00	429.718,02	468.588,45	543.000,00	603.401,00	626.775,00	654.180,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Piso de Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	468.401,00	491.775,00	519.180,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Transf rec. SUS - ACS	0,00	357.770,00	401.453,15	452.000,00	468.401,00	491.775,00	519.180,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde-FMS	0,00	88.800,00	401.453,15	452.000,00	468.401,00	491.775,00	519.180,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Transf rec. SUS - PISO ESTRAT. GER. RISCO VIGILANC	0,00	61.423,55	77.140,00	100.000,00	88.800,00	94.300,00	94.300,00
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Média e Alta Complexidade-FMS	0,00	62.418,14	77.140,00	100.000,00	88.800,00	94.300,00	94.300,00
4.1.7.2.1.33.09.00.00	Transf de Recursos do SUS - Saúde Bucal	0,00	16.131,97	13.212,64	80.000,00	91.200,00	95.760,00	100.500,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00	Transf de Recursos do SUS/MAC	0,00	70.599,00	13.212,64	20.000,00	16.070,00	16.800,00	17.700,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00	Compensação Especificidades Regionais	0,00	14.726,25	70.599,00	20.000,00	9.601,00	9.601,00	10.600,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00	Transf. de Recursos do Prog. Saúde na Escola - PSE	0,00	17.403,75	14.726,25	12.000,00	9.600,00	28.100,00	29.500,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00	loc. Qualif. Dengue Vig. Saude - Transf. Rec. SUS	0,00	6.981,14	39.623,92	30.000,00	26.760,00	38.400,00	40.300,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00	Est. Tec. Vig. Saude - Trans. Rec. SUS	0,00	24.010,00	24.010,00	30.000,00	36.550,00	38.400,00	40.300,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00	MAC - Saude Bucal - Próteses	0,00	20.975,98	20.975,98	25.000,00	132.000,00	138.600,00	145.300,00
4.1.7.2.1.33.16.00.00	Transf SUS-Py Saude Na Escola	0,00	28.405,13	20.975,98	25.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.1.7.2.1.33.17.00.00	Transf de Recursos do SUS/MAC	0,00	135,73	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
4.1.7.2.1.33.18.00.00	Compensação Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00
4.1.7.2.1.33.19.00.00	Transf. de Recursos do Prog. Saúde na Escola - PSE	0,00	1.700,00	72.800,00	30.000,00	100,00	100,00	100,00
4.1.7.2.1.33.20.00.00	loc. Qualif. Dengue Vig. Saude - Transf. Rec. SUS	0,00	0,00	31.900,00	35.000,00	100,00	100,00	100,00
4.1.7.2.1.33.21.00.00	Est. Tec. Vig. Saude - Trans. Rec. SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.22.00.00	MAC - Saude Bucal - Próteses	0,00	4.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.23.00.00	Transf SUS-Py Saude Na Escola	0,00	67.115,20	67.115,20	51.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.1.33.24.00.00	Transf de Recursos do SUS/MAC	0,00	71.948,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Matriza Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Código	Especificação	Anecadado					Projeção	
		2010	2011	2012	Estimado 2013	LDO 2014	2015	2016
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUL BRASIL								
4.1.7.2.2.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	0,00	71.948,02	67.115,30	91.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00	Cofinanciamento Atensão Básica ESF Estadual	0,00	0,00	21.450,05	26.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00	Farmácia Básica Estadual	0,00	0,00	8.298,00	12.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00	Transf. Rec. Estado Prog Saúde - NASF	0,00	0,00	30.000,00	48.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00	Programa Diabetes Estadual	0,00	0,00	1.037,25	2.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00	Proteses Dentárias MAC Estadual	0,00	0,00	330,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	107.000,00	400.000,00	650.000,00	330.000,00	240.000,00
4.2.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	107.000,00	400.000,00	650.000,00	330.000,00	240.000,00
4.2.4.2.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	16.000,00	400.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	0,00	16.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	91.000,00	0,00	450.000,00	180.000,00	140.000,00
4.2.4.7.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.000,00	0,00	450.000,00	180.000,00	140.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Vigilância Aliment. e Nutricional PMAQ Homol. EL INVES	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	180.000,00	140.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00	Transferências SES/SDR MARAVILHA CV 8165/2012-5	0,00	0,00	88.000,00	952.380,00	1.262.701,00	966.245,00	903.650,00
4.2.4.7.2.01.00.00.00	Total por entidade:	7.545.967,67	8.822.617,76	10.850.373,38	16.968.000,00	19.322.312,00	14.248.696,00	14.170.150,00
4.2.4.7.2.01.00.00.00	Total geral:	7.545.967,67	8.822.617,76	10.850.373,38	16.968.000,00	19.322.312,00	14.248.696,00	14.170.150,00


EBERIVAN MARMITT
Prefeito Municipal


JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento


PAULO CESAR HUJNER
Controlador Social

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE Sul Brasil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	11.393.600,00	18.600.000,00	16.968.000,00	19.222.312,00	14.248.695,00	14.170.150,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(195.830,00)	(230.120,00)	(266.450,00)	(882.805,00)	(190.560,00)	(196.840,00)

EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal

JOÃO PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento

PAULO CESAR HUBNER
 Contador CRC/SC-024848/O-0

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014


ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.379.475,40	1.845.078,84	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Ativo disponível	1.379.475,40	1.845.078,84	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(1.379.475,40)	(1.845.078,84)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1.379.475,40)	(1.845.078,84)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	(521.747,38)	(465.603,44)	(154.921,16)	0,00	0,00	0,00

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2011 no resultados_nominais_valor de R\$ (857.726,02).


EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal


JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento


PAULO CESAR RUBNER
Contador CRC/SC 024848/O-0

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

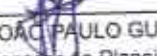
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.379.475,40	1.845.078,84	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Ativo disponível	1.379.475,40	1.845.078,84	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DCL (III) = (I - II)	(1.379.475,40)	(1.845.078,84)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)	(2.000.000,00)


EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal


JOAC PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento


PAULO CESAR HUBNER
Contador CRC/SC 024948/O-0

Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE Sul Brasil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014



ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	12.553.806,00	13.181.625,00	13.939.290,00
Receita Tributária	446.790,00	463.400,00	480.560,00
Receita de Contribuição	23.000,00	24.200,00	25.400,00
Receita Patrimonial	105.705,00	110.460,00	113.140,00
Receita Agropecuária	2.100,00	2.200,00	2.300,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	278.850,00	293.300,00	307.460,00
Transferências Correntes	11.676.721,00	12.266.325,00	12.987.560,00
Outras Receitas Correntes	20.640,00	21.740,00	22.850,00
DEDUÇÕES (II)	1.898.094,00	1.982.030,00	2.100.440,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	1.898.094,00	1.982.030,00	2.100.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	10.655.712,00	11.199.595,00	11.838.850,00


EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO GUBERT
Assessor de Planejamento
PAULO CESAR HUBNER
Contador CRC/SP 024848/O-0

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

R\$ 1,00

LRF, art 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos contingentes diversos e necessidade de suplementação orçamentária	1.000,00	Utilização da reserva de contingência e outros créditos	1.000,00
SUBTOTAL	1.000,00	SUBTOTAL	1.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Interesses e situações diversas que venjam a ocorrer no município de forma imprevista. Passivos contingentes diversos e necessidade de suplementação orçamentária	4.000,00	Utilização da reserva de contingência e outros créditos	4.000,00
SUBTOTAL	4.000,00	SUBTOTAL	4.000,00
TOTAL	5.000,00	TOTAL	5.000,00

EDER IVAN MARMITT
 Prefeito Municipal

JORDI PAULO GUBERT
 Assessor de Planejamento

PAULO CESAR HUBNER
 Contador (CRC/SC 034845/O-0)